



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4057–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	27
1ª TURMA RECURSAL.....	34
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	77

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	78
PRESIDÊNCIA.....	78
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	81
DIRETORIA GERAL.....	82
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	93

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Pauta**

#### **PAUTA Nº 20/2017**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 20ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

#### **01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014773-04.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº 5000191-82.2013.827.2715.

EMBARGANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

ADVOGADOS: PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ, ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA/MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/MÔNICA SOARES DE BRITO/RENATO DE OLIVEIRA/MARCELO LUIZ DE SOUZA/HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**Sessão do dia 17/05/2017:** Feito retirado da pauta de julgamento em razão do impedimento declarado de todos os membros da 2ª Câmara Cível para julgar o feito e posterior convocação de dois membros integrantes da 1ª Câmara Cível. **Sessão do dia**

**10/05/2017:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – RELATOR.  
**Sessão do dia 03/05/2017:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – RELATOR

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	<b>VOGAL</b>

**02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014833-74.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 54 - AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000191-82.2013.827.2715, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.  
EMBARGANTE: RIVOLI SPA.  
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.  
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**Sessão do dia 17/05/2017:** Feito retirado da pauta de julgamento em razão do impedimento declarado de todos os membros da 2ª Câmara Cível para julgar o feito e posterior convocação de dois membros integrantes da 1ª Câmara Cível. **Sessão do dia 10/05/2017:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – RELATOR.  
**Sessão do dia 03/05/2017:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – RELATOR

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	<b>VOGAL</b>

**03-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0010012-90.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 9 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000787-33.2013.827.2726.  
AGRAVANTE: NAIR DE JESUS LIMA.  
ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.  
AGRAVADO: ENEAS VIEIRA BARROS.  
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**04-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009270-65.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0012283-33.2016.827.2729.  
AGRAVANTE: JOSE CARLOS COSTA RAMOS.  
ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.  
AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/NATHALIA GONÇALVES BARROS/MAYARA MORENO DE MELLO/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**05-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001794-39.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004028-37.2016.827.2713.

AGRAVANTE: M. J. DOS S.

ADVOGADO(A): ERICK ENIO BETIOL.

AGRAVADO: F. A. B. S.

ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**06-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003459-90.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002621-64.2014.827.2713.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADO: CRÉSIO TAVARES DE MACÊDO.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**07-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004251-44.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010616-33.2016.827.2722.

AGRAVANTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA/ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**08-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006220-94.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038055-95.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

ADVOGADO(A): DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

AGRAVADO: JOÃO CAMPOS DE ABREU.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO

INTERESSADO: UBERPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**09-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007669-87.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000634-58.2017.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: MARIANO FRANCISCO DE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): DIVINO DA SILVA LIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020104-30.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5043267-17.2013.827.2729.

AGRAVANTE: SINDICATO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

1ª AGRAVADA: BENQ ELETROELETRONICA LTDA

2º AGRABVADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002353-93.2017.827.0000 – PROCESSO COM RÉU PRESO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000026-57.2017.827.2723.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO.

ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.

AGRAVADO: ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003214-79.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001065-92.2017.827.2722.

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/JOSANA DUARTE LIMA.

AGRAVADO: NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR.

ADVOGADO(A): MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA AFONSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012922-90.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000606-04.2005.827.2729.

AGRAVANTE: PETROLIDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERSON NEVES DOS SANTOS.

AGRAVADO: WESLEY ALVES BÁRBARA.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020089-61.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000785-30.2013.827.2737.

AGRAVANTES: R. D. P. M. C. B. E OUTROS

ADVOGADOS: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ

AGRAVADO: E. G. M.

ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001364-87.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018001-11.2016.827.2729.

AGRAVANTE: JOSE ALCIDES DE FREITAS JUNIOR/ELIANE BATISTA SOARES DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º AGRAVADO: C P DE MIRANDA - ME.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013292-69.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000594-83.2016.827.2731.

AGRAVANTE: COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

AGRAVADOS: SORAYA VIANA DA SILVA/MARIA ALICE ALVES NEVES/DIEGO VIANA DA SILVA/AMILTON MORAIS DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL BRANDÃO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020813-65.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005844-61.2015.827.2722.  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.  
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001692-17.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000035-04.2017.827.2728.  
AGRAVANTE: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO - IEPO.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.  
AGRAVADO: FERNANDA GLORIA AMARAL/HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA.  
ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002233-50.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000099-04.2009.827.2729.  
AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A..  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
AGRAVADO: WELSON GOMES RIBEIRO.  
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/JÚLIO CÉSAR PONTES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005716-88.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007800-91.2015.827.2729.  
AGRAVANTE: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
ADVOGADO(A): CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA.  
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): RENAN SALES DE MEIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005855-40.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001345-46.2015.827.2718.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/PIPES - PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTOS.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007299-11.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002121-63.2017.827.2722.

AGRAVANTES: MARIO RUFONE/MARIO RUFONE JUNIOR/MARCIA CRISTINA NARDO RUFONE/CENTRAL DO IDOSO RENASCER LTDA - ME.

ADVOGADO(A): ANDREIA PEREIRA MARQUES GLÓRIA

AGRAVADOS: KENIA CRISTINA BRAZ DA SILVA/DAYANNA CRISTINA BRAZ DA SILVA/THAYNÁ BRAZ BRUSTOLON.

ADVOGADO(A): KAIO CESAR MORAIS MARIANO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007729-60.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0039772-45.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO J. SAFRA S.A..

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO.

AGRAVADO: IBERE NEVES DA COSTA MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0008055-20.2017.827.0000 APENSOS (00080552020178270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS No 0000464-77.2017.827.2725, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

AGRAVANTE: N. DE A. C.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.

AGRAVADO: A. D. F. B.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**25-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014387-37.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0002946-60.2014.827.2706.  
REQUERENTE: CHARLES OLIVEIRA SILVA.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**26-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002372-02.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0013480-92.2016.827.2706.  
REQUERENTE: RAIMUNDO LOURENÇO BARREIRA DA LUZ-ME.  
ADVOGADO(A): FERNANDO MAURO BARRUECO.  
REQUERIDO: DELEGADO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETAR - ESTADO DO TOCANTINS - ALVORADA/ESTADO DO TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012585-04.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 36 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5041649-37.2013.827.2729.  
EMBARGANTES: VILANY PRAZERES DA SILVA/SILVIA MARIA ALQUERQUE SOARES/SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS/PROTAZIO NERY FIGUEIREDO/HAIDÊ SOARES MOREIRA SANTOS/CLEIVANE PERES DOS REIS/BRUNNO RODRIGUES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**



**28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019315-65.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011692-59.2011.827.2729.

EMBARGANTE : ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA.

ADVOGADO : FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**29-APELAÇÃO - AP 0004460-47.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001727-29.2011.827.2706.

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

2ª APELANTE: ILMÁRIA MACIEL DE SOUZA SILVA, REPRESENTANTE DO MENOR KLAUBE MACIEL ROCHA

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

3º APELANTE: EDUCANDARIO O. DE ARAGUAINA LTDA-ME.

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

1º APELADO: EDUCANDARIO O. DE ARAGUAINA LTDA-ME.

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

2º APELADO: ILMÁRIA MACIEL DE SOUZA SILVA, REPRESENTANTE DO MENOR KLAUBE MACIEL ROCHA

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

3º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**30-APELAÇÃO - AP 0004533-53.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000134-59.2007.827.2720.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA DE JESUS BARROS SANTOS/MARIA DE JESUS B SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**31-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006808-38.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000862-85.2012.827.2733.

1ª APELANTE: SOCIC -SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A

ADVOGADO(A): ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS – SEFAZ  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
2ª APELADA: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA.  
ADVOGADO(A): ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**32-APELAÇÃO - AP 0008336-10.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0019962-55.2014.827.2729.  
APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
APELADO: TOMAZ AMÉRICO COELHO.  
ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**33-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012644-89.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001055-32.2014.827.2729.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: MARIA DA CRUZ SILVA ARAUJO.  
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**34-APELAÇÃO - AP 0013379-25.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019859-77.2016.827.2729.  
APELANTE: D. DOS S. G.  
ADVOGADO(A): LÍLIANN BRANQUINHO BENÍCIO.  
APELADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**35-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016085-78.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAIÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAIÁ NUMERO: 0001361-25.2014.827.2721.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAIÁ.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

APELADO: JULIÃO SIMÃO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JUAREZ FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****36-APELAÇÃO - AP 0017821-34.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001878-81.2015.827.2725.

APELANTE: LANNA SOUSA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): JULIANNY GOMES E COSTA.

APELADO: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO ROBERTO ROMÃO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****37-APELAÇÃO - AP 0002870-98.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007981-79.2016.827.2722.

APELANTE: JALAPÃO DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

ADVOGADO(A): GIOVANNI JOSÉ DA SILVA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****38-APELAÇÃO - AP 0010409-52.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025503-69.2014.827.2729.

APELANTE: MAKRO ATACADISTA S/A/BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: MARILENE DO CARMO OLIVEIRA PORTILHO.

ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE AIRES COELHO/WILIAN S ALENCAR COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****39-APELAÇÃO - AP 0011612-49.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006124-17.2014.827.2706.

APELANTE: POLYANA CIRQUEIRA DOS SANTOS.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
APELADO: REGINALDO GOMES DA SILVA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**40-APELAÇÃO - AP 0012604-10.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023071-43.2015.827.2729.  
APELANTE: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**41-APELAÇÃO - AP 0013481-47.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO Nº 0025092-26.2014.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
APELANTE: FRANCISCO OSVALDO MENDES MOTTA.  
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.  
APELADO: MAPFRE SEGUROS.  
ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**42-APELAÇÃO - AP 0017528-64.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001000-74.2015.827.2720.  
APELANTE: LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA/LENIR SOARES DA SILVA GOMES.  
ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.  
1º APELADOS: MARIA TERESA CINTRA DE BARROS/MANOEL DOMINGOS DE BARROS  
2º APELADOS: ROBERTO APARECIDO FILATIEL, /JOÃO MARCOS FILATIER/ISAURA SCARAVEL LOURENÇO FILATIER.  
ADVOGADO(A): MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY/PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**43-APELAÇÃO - AP 0017720-94.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5004961-76.2013.827.2729.

1º APELANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.  
 ADVOGADA: MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA.  
 2º APELANTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA  
 APELADO: CARLINO MESSIAS DE SOUZA.  
 ADVOGADO(A): ELISABETE SOARES DE ARAUJO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**44-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019849-72.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
 5021306-54.2012.827.2729.  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 APELANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 APELADO: ANTÔNIO MOTA.  
 ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**45-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015651-89.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
 5001792-57.2008.827.2729.  
 APELANTE: RURALTINS - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.  
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA.  
 ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/FLAVIA GOMES DOS SANTOS.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**46-APELAÇÃO - AP 0013530-88.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000067-  
 96.2013.827.2716.  
 1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 2º APELANTE: PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
 ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.  
 APELADO: REGINALDO RODRIGUES DE MELO.  
 ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**47-APELAÇÃO - AP 0013621-81.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005372-61.2009.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

1ª APELADA: LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO/ANTONIO LIUDE ELIAS DA SILVA

2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: GUSTAVO AMATO PISSINI/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/RAFAEL MAIONE TEIXEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**48-APELAÇÃO - AP 0013825-28.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002047-49.2007.827.2729.

1º APELANTES: TAIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/REOR - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR

2º APELANTE: CARLOS ROBERTO DE LIMA.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA.

1º APELADOS: TAIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/REOR - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR

2º APELADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012819-20.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 34 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO No 5000530-44.2008.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

EMBARGANTE: WELLINGTON TEIXEIRA BELCHIOR

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

EMBARGADO: MICHEURI DA SILVA TELES.

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0018972-35.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000730-80.2016.827.2731.

EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS.  
EMBARGADO: VANDERLEI ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): VARLEI ALVES RIBEIRO  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**51-APELAÇÃO - AP 0004417-76.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO:  
0006093-94.2014.827.2706.  
APELANTE: MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA.  
ADVOGADO(A): LARA ROSANY DINIZ.  
APELADO: ANDREA DE SOUSA BARROS.  
ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO/ALFREDO FARAH.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**52-APELAÇÃO - AP 0005599-97.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000939-  
23.2013.827.2713.  
APELANTE: MARLY ISOLINA GONÇALVES BERLANDA/LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA/CARLOS ROBERTO GOULART.  
ADVOGADO(A): VALÉRIA LOPES BRITO  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**53-APELAÇÃO - AP 0006013-95.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0036863-64.2015.827.2729.  
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
APELADO: MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**54-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008728-13.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000872-75.2015.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARCO ANTONIO DE ARAÚJO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**55-APELAÇÃO - AP 0009318-87.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0019053-13.2014.827.2729.

APELANTE: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

APELADO: DAYANE JULIATE BARROS.

ADVOGADO(A): ANA LUIZA MOURTHE DAHDAH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**56-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012179-80.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033718-34.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: GILSON COUTINHO AZEVEDO

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**57-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014892-28.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000296-84.2012.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

APELANTE: JULIO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**



**58-APELAÇÃO - AP 0016021-68.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000227-33.2013.827.2713.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E OUTRO

2º APELANTE: J. S. C.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADOS: L. F. G. E E. G. S..

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****59-APELAÇÃO - AP 0003696-27.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000270-86.2012.827.2718.

APELANTE: CHELES MIGUEL PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****60-APELAÇÃO - AP 0004010-70.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000040-59.2012.827.2713.

APELANTE: ODIMILSON LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SHEILLA CUNHA DA LUZ.

APELADO: FRANCYSKO GABRIEL ROCHA ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****61-APELAÇÃO - AP 0004917-45.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012387-14.2013.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

1º APELADOS: TEXAS IND. COM. DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

2ª APELADA: MARIA DO SOCORRO SILVA.

ADVOGADOS: WANDER NUNES DE REZENDE/MAIARA BRANDÃO DA SILVA.

3º APELADO: SILVANA SANTANA DANTAS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**62-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004974-63.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000948-66.2015.827.2724.

1ª APELANTE: EDILENE DE SOUSA BARBOSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JUVENAL KLAYBER COELHO

1ª APELADA: EDILENE DE SOUSA BARBOSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

2º APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JUVENAL KLAYBER COELHO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**63-APELAÇÃO - AP 0006180-15.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013086-56.2014.827.2706.

APELANTE: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.

APELADO: MARCOS RODRIGUES BORGES.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**64-APELAÇÃO - AP 0006271-08.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003504-49.2011.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: PAULO TELES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CELIA CILENE DE FREITAS PAZ/JOÃO MARCOS FREITAS NETO PAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**65-APELAÇÃO - AP 0007591-93.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0008800-92.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
APELADAS: V. P. DA S. E L. M. E. D. DA S.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

#### **2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

#### **66-APELAÇÃO - AP 0007920-42.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000289-92.2012.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO  
1ª APELANTE: JOÃO FERREIRA DE AQUINO  
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA  
1º APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA-CESTE  
ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO  
2º APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA-CESTE  
ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO  
2º APELADO: JOÃO FERREIRA DE AQUINO  
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

#### **67-APELAÇÃO - AP 0009267-13.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000281-18.2012.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO  
1º APELANTE: FREDSON DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA  
1º APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA-CESTE  
ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO  
2º APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA-CESTE  
ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO  
2º APELADO: FREDSON DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

#### **68-APELAÇÃO - AP 0004627-30.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 5005482-42.2013.827.2722.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: JOÃO CAMARGO PEREIRA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

#### **4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**69-APELAÇÃO - AP 0006295-07.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS  
NUMERO: 5005222-80.2009.827.2729.

1º APELANTE: SABEMI SEGUROS

ADVOGADO(A): PABLO BERGER

2º APELANTE: ARYWANE DE SOUZA RIBEIRO.

ADVOGADOS: ANGELA ISSA HAONAT/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

1º APELADO: SABEMI SEGUROS

ADVOGADO(A): PABLO BERGER

2º APELADO: ARYWANE DE SOUZA RIBEIRO.

ADVOGADOS: ANGELA ISSA HAONAT/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**70-APELAÇÃO - AP 0006344-48.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001073-76.2010.827.2706.

1º APELANTES: SILVIA SHIRASU MIAKE/MIAKE E SHIASU LTDA ME/MAURÍCIO YUJI MIAKE

ADVOGADO(A): ANÁIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

2º APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADOS: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

1º APELADOS: SILVIA SHIRASU MIAKE/MIAKE E SHIASU LTDA ME/MAURÍCIO YUJI MIAKE

ADVOGADO(A): ANÁIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

2º APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADOS: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**71-APELAÇÃO - AP 0019341-63.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001695-74.2014.827.2716.

APELANTE: NATACILIO CURCINO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES/MARCONY NONATO NUNES.

APELADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**72-APELAÇÃO - AP 0019510-50.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005349-81.2010.827.2729.

APELANTE: MARIA JURACY DE OLIVEIRA.  
 ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.  
 APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
 ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**73-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 5001485-06.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 87 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 12.288/04 DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GURUPI.  
 EMBARGANTES: MARIA DALVA BUENO MAGNANI/MARCELO MARIO MAGNANI.  
 ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR/HENRIQUE VERAS DA COSTA  
 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.  
 ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**3ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

**74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0000282-89.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 109 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5002828- 09.2008.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE PALMAS-TO  
 EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA E SEUS PENSIONISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ASMIR  
 ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA  
 EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA A COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO  
 RELATOR PARA O ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**75-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017608-62.2015.827.0000 JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 34 - AÇÃO DE COBRANÇA (URV) DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008526-20.2013.827.2706.  
 EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.  
 ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.  
 EMBARGADA: LUCIENE ARAUJO ANDRADE SILVA.  
 ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.  
 RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**76-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017619-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 36 - AÇÃO DE COBRANÇA (URV) DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008520-13.2013.827.2706.

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

EMBARGADA: LAURA COSTA TENORIO BARBOSA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**77-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008930-87.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000498-10.2017.827.2739.

EMBARGANTE: RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): LOUSIANI DREYER/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**78-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017640-33.2016.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017518-20.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 35 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0030978-35.2016.827.2729.

EMBARGANTE: LOJAS AMERICANAS S/A.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

EMBARGADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**79-APELAÇÃO - AP 0003818-40.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000837-69.2011.827.2713.

APELANTE: EDICLEIA DE SOUSA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/FABIO ALVES FERNANDES/MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**80-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005005-83.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS  
NUMERO: 0012964-03.2016.827.2729.  
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
APELADO: P. G. C.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**81-APELAÇÃO - AP 0005956-14.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009165-83.2015.827.2729.  
APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.  
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.  
APELADO: WANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**82-APELAÇÃO - AP 0007093-65.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
NUMERO: 0005877-58.2014.827.2731.  
APELANTE: NASA CONSTRUTORA LTDA..  
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.  
APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**83-APELAÇÃO - AP 0011461-83.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000473-19.2015.827.2722.  
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE.  
APELADO: DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS   **VOGAL**

**84-APELAÇÃO - AP 0016336-96.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000470-79.2010.827.2713.

APELANTE: AGOSTINHO MARCOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/FABIO ALVES FERNANDES/MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS   **VOGAL**

**85-APELAÇÃO - AP 0017142-68.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001028-76.2010.827.2737.

APELANTE: FAGNER AIRES LIMA.

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS   **VOGAL**

**86-APELAÇÃO - AP 0018587-24.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012350-38.2014.827.2706.

1º APELANTES: OSMAR CARLOS NEVES/MARIA DO CARMO CARDOSO NEVES

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE

2º APELANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUIS COSTA ALVES.

ADVOGADO: RENATO NOLETO PAZ.

1º APELADOS: OSMAR CARLOS NEVES/MARIA DO CARMO CARDOSO NEVES

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE

2º APELADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUIS COSTA ALVES.

ADVOGADO: RENATO NOLETO PAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS   **VOGAL**

**87-APELAÇÃO - AP 0006211-35.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023518-65.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOÃO CARLOS GLORIA DE JESUS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**88-APELAÇÃO - AP 0007304-67.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL  
NUMERO: 0002737-61.2015.827.2737.  
APELANTE: RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.  
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**89-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008396-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000652-91.2013.827.2735.  
APELANTE: KARINE GHISLENI.  
ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI.  
APELADO: J.B NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**90-APELAÇÃO - AP 0009748-73.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5033149-79.2013.827.2729.  
APELANTE: LUCIANO FONSECA COSTA.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.  
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**91-APELAÇÃO - AP 0010306-79.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 5000172-57.2010.827.2723.  
APELANTE: MANOEL DE SOUZA PINHEIRO.  
ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**Intimação às Partes**

**APELAÇÃO No 0010018-63.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO No 0000036-44.2017.827.2742, VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

APELANTE: MARIA MADALENA DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: WJEFFSON BARBOSA ALVES TO7844A

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Cuida-se de Apelação, interposta por MARIA MADALENA DE SOUSA SANTOS, em face da sentença prolatada nos autos da ação em epígrafe, ajuizada em desfavor do BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. A ação em tela foi julgada sob o rito da Lei dos Juizados Especiais Cíveis (Lei no 9.099, de 1995). O processo foi extinto sem a resolução de mérito. Inconformada, a apelante interpôs Recurso Inominado. É o relatório. Decido. Da análise dos autos, verifica-se que a ação em epígrafe tramitou sob o rito especial disposto na Lei no 9.099, de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais). Por algum equívoco o juízo de origem determinou a remessa dos autos a este Tribunal. Destarte, é forçoso reconhecer que, em se tratando de Recurso Inominado, a competência para o processamento e julgamento é da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais e não do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Posto isso, reconheço a incompetência deste Tribunal para apreciação do Recurso Inominado interposto contra a sentença proferida nos autos da ação em epígrafe e, por consequência, determino o envio destes autos à Secretaria da 2ª Câmara Cível para providências de baixa e remessa ao Juízo competente, qual seja, a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais. Publique-se, registre-se e intemem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 8 de junho de 2017. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator

**Intimação de Acórdão**

**APELAÇÃO No 0009059-97.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0002543 -16.2014.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

APELADO: SINDICATO RURAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. RONALDO EURÍPEDES

RELATOR P/ ACÓRDÃO: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CUMPRIMENTO DE LEI MUNICIPAL. MEIA-ENTRADA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPOSSIBILIDADE. OFESA AO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. SENTENÇA CASSADA. Admite-se a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de lei municipal pelo juiz singular no primeiro grau de jurisdição apenas pelo método difuso, limitado ao exercício incidental de controle, com efeitos apenas entre os litigantes do processo, o que pressupõe, fundamentalmente, a existência de uma lide pré-estabelecida, tendo em vista que o incidente só existe em razão de litígio instaurado e processualmente formado entre autor, estado-juiz e réu, não sendo possível fazê-lo nos casos em que a petição inicial é indeferida e o processo extinto sem resolução de mérito.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0009059-97.2014.827.0000, em que figuram como Apelante Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Tocantins e Apelado Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso para cassar a sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito e declarou a inconstitucionalidade da Lei no 1.550, de 2009, do município de Paraíso do Tocantins-TO, devendo o processo retornar à origem para novo julgamento ou regular tramitação nos termos do voto divergente do Desembargador MARCO VILLAS BOAS. Votaram acompanhando o voto divergente os

Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Voto vencido, Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA NEGOU PROVIMENTO ao recurso e manteve a sentença recorrida em todos os seus termos. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 11 de junho de 2017. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### Pauta

#### PAUTA ORDINÁRIA Nº 21/2017

Serão julgados pela 2ª CAMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

#### 1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003329-03.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000506-87.2016.827.2717.  
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I - CP.  
**APELANTE : PEDRO AFONSO RIBEIRO COSTA.**  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO REVISOR  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

#### 2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0004208-10.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0028933-29.2014.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV C/C ART. 14, II E ART. 29 - CP.  
**RECORRENTE : PAULO ROBERTO MARINHO SABOIA e MARCUS VINICIUS ALMEIDA SABOIA.**  
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

#### 3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004443-74.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002019-26.2016.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 331 – CP.  
**APELANTE : KLAYTON BATISTA LOPES.**  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

#### 4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004857-72.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0011023-87.2016.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, DO CP.  
**APELANTE** : **EDILSON RODRIGUES CAVALCANTE.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO REVISOR  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004216-84.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001286-80.2014.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART.12, CAPUT, DA LEI 10.826/03.  
**APELANTE** : **RAEL RIBEIRO DA SILVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008428-85.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000440-92.2016.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II (4 VEZES) C/C ARTS. 70 E 146, CAPUT C/C ART. 69 CP.  
**APELANTE** : **ALEX JUSTINO ALVES DOS SANTOS.**  
 ADVOGADO(A) : JOMAR PINHO DE RIBAMAR.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009788-26.2014.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5004294-03.2012.827.2737.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II, DO CP.  
**APELANTE** : **MARCELO PEREIRA DE CASTRO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012649-14.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0015988-73.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II, DO CP .  
**APELANTE** : **ARISTEU RIBEIRO FILHO E CRISTIANO DA SILVA BATISTA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013593-16.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5013977-26.2013.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 71, CAPUT - CP..  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**APELADO** : **J. C. B.**  
 DEF.(A) PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSALVOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016701-53.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5014254-76.2012.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, §1º E §2º - CP.  
**APELANTE** : **ODENILSON PERES DE OLIVEIRA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017103-37.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL -: 0030046-81.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 217-A - CP.  
**APELANTE** : **E. M. D. S.**  
 ADVOGADO(A) : RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR E ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018216-26.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO: 0004218-70.2016.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, E 147, DO CP..  
**APELANTE** : **MANOEL GOMES FILHO.**  
 ADVOGADO(A) : RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 5007861-08.2012.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000001-92.2004.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT - CP.  
**APELANTE** : **V. DE S. L.**  
ADVOGADO(A) : MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA E JUVENAL KLAYBER COELHO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002162-48.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009146-15.2016.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, §1º E §4º DA LEI 11.343/06  
**APELANTE** : **GLEDSON VIEIRA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A) : FABIANO CALDEIRA LIMA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003375-89.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000090-35.2011.827.2741.  
TIPO PENAL : ARTIGO 133, § 3º, II (4X) NA FORMA DO ART. 70, DO CP  
**APELANTE** : **ERISVANDA LINO DA SILVA RODRIGUES.**  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004175-20.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000530-15.2016.827.2718.  
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º, CP, C/C A LEI 11.340/06.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
**APELADO** : **JOSÉ HAMILTON ROSÁRIO DE SOUSA.**  
DEF(A) PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006770-89.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000588-21.2016.827.2717.  
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II(4X), C/C ART. 70, 1ª PARTE- CP; E ART.15 - LEI 10.826/03  
NA FORMA DO ART. 69, DO CP.

**APELANTE** : **RAY COSTA LEITE E MAYCON ALVES BOTELHO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

**18-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0021128-93.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002595-32.2015.827.2713.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II - CP  
**RECORRENTE** : **DIONE SILVA SOUSA.**  
 ADVOGADO(A) : LUCIANA DIAS BATISTA, SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS E RAIANNE LOPES MACHADO.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006324-86.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL: 0032593-94.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06 E ART. 12 - LEI 10.826/03. .  
**APELANTE** : **WESLEY DIAS CARVALHO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

**20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006396-73.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003812-90.2014.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 303, CAPUT E 306, CAPUT - CTB C/C ART. 28 - LEI 11.343/06, NA FORMA DO ART. 69 - CP.  
**APELANTE** : **FERNANDO ALVES COELHO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006706-79.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001671-84.2016.827.2713.  
 TIPO PENAL : ART. 168 C/C ART. 307 - CP E ART. 12 - LEI 10.826/03, NA FORMA DO ART. 69 - CP.  
**APELANTE** : **RENATO COELHO DE NOUSA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

**22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007154-52.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001429-82.2013.827.2733.  
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI 10.826/03 E ART. 29, §1º - LEI 9.605/98.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**APELADO : LEANDRO DOS SANTOS E ADÃO ALVES PEREIRA GLORIA.**

DEF(A) PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008004-09.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000270-42.2015.827.2727.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II - CP.

**APELANTE : CLEITON PEDRO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008135-81.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000388-66.2015.827.2711.  
 TIPO PENAL : ART. 12 - LEI 10.826/03 - .

**APELANTE : WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

**25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009120-50.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000630-73.2017.827.2737.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I - CP.

**APELANTE : JOÃO DA CONCEIÇÃO DIAS.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL



**26-DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO - DESJUL 0009235-71.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001001-49.2016.827.2712.  
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E III - CP C/ AS IMPLICAÇÕES DA LEI 8.072/90. .  
**AUTOR** : **FELIPE DE CARVALHO VASCONCELOS**.  
ADVOGADO(A) : RICARDO HAAG, KATIA BOTELHO AZEVEDO e ELIEZER MOREIRA DE BARROS.  
**RÉU** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
PROC(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

**27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006482-44.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000493-58.2015.827.2706.  
TIPO PENAL : ART 147, C/C ART. 61, II, ALÍNEAS A E F - CP, C/C ART. 7º, II, DA LEI 11.340/06. .  
**APELANTE** : **ENOQUE DA SILVA CELESE**.  
ADVOGADO(A) : JOSÉ ADELMO DOS SANTOS e LUCIANA ALVES DE SOUSA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
PROC(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL

**28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008739-42.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000391-26.2013.827.2736.  
TIPO PENAL : ART. 147, CAPUT, DO CP C/C COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI 11340/06.  
**APELANTE** : **DELVAN FERNANDES DE SOUSA**.  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL

**29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009190-67.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008746-50.2016.827.2722.  
TIPO PENAL : ART. 129, §9º E ART. 147, CAPUT C/C ART. 61, II, "F", NA FORMA DO ART. 69, CAPUT – CP E DA LEI 11.340/06.  
**APELANTE** : **DEUSAMAR BEZERRA DA SILVA**.  
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
PROC(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL

**30-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0009335-26.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO: 0000201-54.2017.827.2722.  
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT E ART. 211 C/C ART. 61, II, E e H, NA FORMA DO ART. 69 - CP.

**RECORRENTE** : **PAULO SERGIO RODRIGUES DE CAMARGO.**  
**ADVOGADO(A)** : JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**PROC(A) DE JUSTIÇA** : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATORA** : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL

**31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019752-72.2016.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAINA.  
**REFERENTE** : AÇÃO PENAL: 0010102-31.2016.827.2706.  
**TIPO PENAL** : ART. 157, CAPUT - CP.  
**APELANTE** : **TAYLOR VICENTE CANTUÁRIO.**  
**DEFENSOR PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**PROC(A) DE JUSTIÇA**: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
**RELATORA** : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL

## **1ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 17/2017.**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 17ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos **27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2017**, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0003232-57.2017.827.9100.**

**ORIGEM**: COMARCA DE PALMAS.  
**REFERENTE**: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0027157-23.2016.827.2729.  
**APELANTE**: WHISLLAY MACIEL BASTOS/SAMUEL BRAGA BONILHA.  
**ADVOGADO(A)**: WHILLAM MACIEL BASTOS/GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA/LARISSA IGLESIAS DE PAULA/JULIANA DO AMARAL SILVA.  
**APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA**: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
**RELATOR**: **JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009292-46.2017.827.9100.**

**ORIGEM**: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
**REFERENTE**: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000772-39.2015.827.2740.  
**APELANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA**: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
**APELADO**: MARCIO APARECIDO ALVES DE CARVALHO.  
**ADVOGADO(A)**: NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR**: **JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009303-75.2017.827.9100.**

**ORIGEM**: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
**REFERENTE**: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000937-52.2016.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
APELADO: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA RABELO.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009322-81.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000773-24.2015.827.2740.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
APELADO: NIVALDO DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009359-11.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001089-03.2016.827.2740.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
APELADO: YURI MARK VILELA FREGNANI.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009360-93.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001089-03.2016.827.2740.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
APELADO: YURI MARK VILELA FREGNANI.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009506-37.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001504-20.2015.827.2740.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
APELADO: PEDRO MARCELINO DA SILVA.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0007387-06.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009496-71.2014.827.2706.  
APELANTE: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA.  
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**9-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009301-08.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001238-33.2015.827.2740.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
APELADO: JOÃO CARLOS FABOZA.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**10-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009496-90.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000562-85.2015.827.2740.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
APELADO: GILBERTO APPARICIO.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019083-73.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0033526-67.2015.827.2729.  
RECORRENTE: JOÃO VICENTE MONTEIRO FAIS.  
ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.  
RECORRIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.  
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019316-70.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0033470-34.2015.827.2729.  
RECORRENTE: ELIANE CASTRO DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/RAFAEL NUNES SANTIAGO.  
RECORRIDO: WR CONFECÇÕES LTDA.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019624-09.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0011340-16.2016.827.2729.  
RECORRENTE: ALUYSIO OSWALDO CAMPOS RESENDE.  
ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.  
RECORRIDO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A./CLARO S/A.  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019799-03.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0036110-10.2015.827.2729.  
RECORRENTE: FABRÍCIO JHONATTON DOS SANTOS MARTINS.  
ADVOGADO(A): CLEMON LOPES CAMPOS JÚNIOR.  
RECORRIDO: UOL – UNIVERSO ONLINE S.A.  
ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019884-32.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000619-50.2016.827.2714.  
RECORRENTE: FIRMINO MEDEIROS/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
RECORRIDO: BANCO BMG S.A./FIRMINO MEDEIROS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005722-86.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002373-73.2015.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: RITA FERREIRA DAS NEVES.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013239-79.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5000744-87.2013.827.2729.  
RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RECORRIDO: PEDRO DE SOUSA MENDES.  
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016493-26.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0023947-95.2015.827.2729.  
RECORRENTE: SONY DO BRASIL LTDA/JORCIANIO NASCIMENTO LOPES.  
ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES/GILSIMAR CURSINO BECKMAN/CLAUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA.  
RECORRIDO: SONY DO BRASIL LTDA/JORCIANIO NASCIMENTO LOPES/CASAS BAHIA.  
ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/GILSIMAR CURSINO BECKMAN/CLAUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA/ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018947-76.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0004196-88.2016.827.2729.  
RECORRENTE: MAYCON DA CONCEIÇÃO SANTOS.  
ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.  
RECORRIDO: BLUE PALMAS.  
ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019211-93.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0007898-13.2014.827.2729.  
RECORRENTE: MARCOS DANIEL DA SILVA ROMÃO.  
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.  
RECORRIDO: MATEUS SUPERMERCADOS.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019814-69.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0012334-44.2016.827.2729.

RECORRENTE: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO ARY FRANCO CESAR.

RECORRIDO: ABDIAS NETO SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019992-18.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005954-45.2014.827.2706.

RECORRENTE: RICARDO LIRA CAPURRO.

ADVOGADO(A): RICARDO LIRA CAPURRO/MAIARA BRANDÃO DA SILVA.

RECORRIDO: AUTO POSTO IPANEMA.

ADVOGADO(A): LUCIANA DA COSTA BARBOSA.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020333-44.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0015814-64.2015.827.2729.

RECORRENTE: JUDITE VIERA DAMASCENO,.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: G2P COMERCIO DE ÓCULOS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): LOURENÇO CORRÊA BIZERRA.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020359-42.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0030951-86.2015.827.2729.

RECORRENTE: LUZINETE DA SILVA MARCELINO.

ADVOGADO(A): MOGIANE ALVES MICHELON.

RECORRIDO: SUBMARINO B2W VIAGENS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020362-94.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0030532-66.2015.827.2729.

RECORRENTE: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: ELIANA CARNEIRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020433-96.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000865-82.2016.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: FABIANA SOUZA PIRES.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020623-59.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0012633-21.2016.827.2729.

RECORRENTE: PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RECORRIDO: JOAO PAULO DIAS CARNEIRO NETO.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020871-25.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0033764-86.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANDREIA LOPES DOS REIS.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/RAFAEL NUNES SANTIAGO.

RECORRIDO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020285-85.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002701-57.2016.827.2713.

RECORRENTE: PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

ADVOGADO(A): THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI.

RECORRIDO: ELINA CRISTINA MORAIS DIAS.

ADVOGADO(A): ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001248-38.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5003410-28.2013.827.2740.

RECORRENTE: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: LUCIANO DE SOUSA ARRUDA/DEVERCY JOSÉ DA SILVA/ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020331-74.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0017155-28.2015.827.2729.

RECORRENTE: MARIA DEUSA GOMES DA SILVA/DM IMOBILIÁRIA –DUANDA GOMES DA SILVA –ME.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA/EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RECORRIDO: GERUSA ROCHA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003463-84.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0009685-43.2015.827.2729.

RECORRENTE: MANOEL EXPEDITO JOSÉ/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.  
RECORRIDO: MANOEL EXPEDITO JOSÉ/BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003497-59.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0020371-94.2015.827.2729.  
RECORRENTE: PEDRO AUGUSTO MADRUGA CHAVES.  
ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.  
RECORRIDO: OI S.A..  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003700-21.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002047-50.2014.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: MARIA NATÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA CAVALCANTE/BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): KAMILA SOARES LEAL/CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003724-49.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000015-37.2017.827.2720.  
RECORRENTE: OI S.A..  
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RECORRIDO: REGINA ALVES DE ARAÚJO.  
ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003784-22.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013115-66.2016.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
RECORRIDO: ROSA MARIA ARAÚJO DA SILVA.  
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003951-39.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0002104-64.2016.827.2721.  
RECORRENTE: SÉRGIO MANOEL DA COSTA BUENO.  
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/HEVERTON PADILHA CEZAR.  
RECORRIDO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**



**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004092-58.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NUMERO: 0002177-85.2015.827.2716.

RECORRENTE: ELVIS DIAS MELO.

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

RECORRIDO: PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.****39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004233-77.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NUMERO: 0014681-50.2016.827.2729.

RECORRENTE: SANDRA MACHADO GUIMARAES.

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.****40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004505-71.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0020499-80.2016.827.2729.

RECORRENTE: M&amp;V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.****41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007801-04.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 0027252-87.2015.827.2729.

RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS MARQUES DE CASTRO.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.****42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008686-18.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0038588-54.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO MORAES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.****43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009771-39.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0032039-28.2016.827.2729.

RECORRENTE: SERGIO LUIZ FERREIRA LEAL.

ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS.

RECORRIDO: CHERY BRASIL IMPORTAÇÃO FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA..

ADVOGADO(A): VIVIANE FEIJO SIMOES.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.****OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010334-33.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0024375-43.2016.827.2729.

RECORRENTE: ADONIAS PEDRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RECORRIDO: J M COMERCIO DE VEICULOS LTDA/BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010898-12.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014925-19.2014.827.2706.

RECORRENTE: JAKSON CHARLES LOPES BARROS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021074-84.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000583-44.2012.827.2719.

RECORRENTE: PEDRO COELHO DA SILVA/MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COELHO.

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR/EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO/OSWALDO PENNA JUNIOR/EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.

RECORRIDO: WILTON LUIZ VINHAL.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002036-86.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000525-61.2015.827.2739.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA/JOEL RIBEIRO GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

RECORRIDO: JOEL RIBEIRO GUIMARÃES/BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES/GUSTAVO AMATO PISSINI.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002112-13.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003954-42.2015.827.2737.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: LUIZ FERREIRA DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009588-05.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000831-27.2015.827.2740.

RECORRENTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DAVI WAMIMEN CHAVITO.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009169-82.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0026430-98.2015.827.2729.

RECORRENTE: ADRIANO ALVES SOUZA.

ADVOGADO(A): SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA.

RECORRIDO: NEY MACIEL DOURADO.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/MATEUS RODRIGUES FONTANA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007638-58.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 0001611-58.2014.827.2721.

RECORRENTE: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RODRIGO MARÇAL VIANA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005285-45.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005684-88.2015.827.2737.

RECORRENTE: JOSÉ BELMIRO CORRÊA DE SÁ.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

RECORRIDO: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014805-29.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001056-94.2016.827.2713.

RECORRENTE: ANA MARIA DIAS BARBOSA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: ODEBRECHT AMBIENTAL / SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016764-35.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000179-79.2016.827.2738.

RECORRENTE: ROSILEIDE GASPIO DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018663-68.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0036174-20.2015.827.2729.

RECORRENTE: FLAVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): JARDSON OLIVEIRA DA COSTA/RODRIGO ALVES LEAL E SILVA.

RECORRIDO: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): NATHALIA GONÇALVES BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR/ADRIANO MOTA CASSOL.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018719-38.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000888-29.2015.827.2713.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: MANOEL BENICIO DAMASCENO.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018786-66.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002359-71.2016.827.2737.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: ALEXANDRE TERCIO GOMES DE ARRUDA.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000230-79.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0017283-48.2015.827.2729.

RECORRENTE: ELÁRIO GUSTAVO DETTENBORN.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

RECORRIDO: LORENA RODRIGUEZ NUNEZ.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****59-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0008816-08.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002163-29.2015.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

APELADO: EDER FREITAS RAMOS.

ADVOGADO(A): INDIARA DIAS CECCHINI.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012751-90.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0001093-73.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1886.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: FERNANDO FARIA.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013840-51.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000444-80.2012.827.2723.

RECORRENTE: EUNICE ALVES TAVARES.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

RECORRIDO: VENICIUS DANTAS ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014517-81.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0003532-63.2015.827.2706.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RECORRIDO: LUCIANA PEREIRA FEIJÓ.

ADVOGADO(A): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016138-16.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO  
TOCANTINS NUMERO: 0003764-54.2015.827.2713.

RECORRENTE: MARIANA GOMES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): KÁTIA DANIELA NÉIA.

RECORRIDO: LUANA RIBEIRO DE BRITO.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****64-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0018007-57.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO  
ACORDO NUMERO: 5000146-39.2013.827.2728.

APELANTE: ELISMAR NEIVA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018965-97.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0023297-48.2015.827.2729.

RECORRENTE: TULIO LAZARO MACEDO MACHADO.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO  
COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO.

RECORRIDO: ERIVELDO PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020065-87.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE  
NUMERO: 0000177-45.2016.827.2727.

RECORRENTE: PEDRO MACEDO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA.

RECORRIDO: MILENA BESERRA NONATO.

ADVOGADO(A): SARANDI FAGUNDES DORNELLES.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021489-67.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0011083-25.2015.827.2729.

RECORRENTE: ROMILSON FERREIRA LACERDA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: DIRLENE MÁRCIA PEREIRA.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES/INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª – EM QUE PESE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DISPONIBILIZAR OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL FEITOS VIA SISTEMA, ESTE NÃO FOI DISPONIBILIZADO ÀS TURMAS RECURSAIS. ASSIM, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5ª – QUE A JUNTADA DOS VOTOE E DOS ACÓRDÃOS É DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO RELATOR E, DE ACORDO COM O ART. 101, § 4º DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA 4029, DE 08/05/17, CASO A JUNTADA NÃO SEJA DISPONIBILIZADA NA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, O PRAZO SÓ SE INICIARÁ APÓS A INTIMAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2017.

**JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA**  
Técnico Judiciário de 2ª Instância  
Matrícula 42.567

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALMAS**

#### **Diretoria do Foro**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**SEI N.: 16.0.000003987-3**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SERVIDOR: C. A. S.

**ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA**

DESPACHO

R. H.

1. Tendo em vista a informação do evento 1518708, sem delongas, é de se considerar retificada a Portaria de Abertura, no seu item 2, a fim de que componham a Comissão Processante os membros da Comissão Permanente de PAD (de que trata a Portaria nº 2854/2017, ali referida) RAEZA FERREIRA LOPES, como presidente (no lugar de Carlos Eduardo Cosma), acrescendo-se àquela, outrossim, a servidora SHEILA SILVA DO NASCIMENTO, na condição de Suplente; de maneira que a mencionada Comissão Processante passa a ter, doravante, os seguintes membros:

RAELZA FERREIRA LOPES — Técnica Judiciária de 2ª Instância e bacharela em Direito (matricula nº 99624), **que a presidirá**;

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE — Analista Judiciário de 2ª Instância (matricula nº 91452);

RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO — Técnica Judiciária de 2ª Instância (matricula nº 28342);

SHEILA SILVA DO NASCIMENTO — Analista Judiciária de 2ª Instância (matricula nº 196530) — **Suplente**.

2. Por outro lado, defiro a prorrogação de prazo ali solicitada, na forma e no prazo previstos no art. 179 da Lei Estadual nº 1818/2007.

Expedientes necessários. Int.

Almas, 14 de junho de 2017.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR. Juiz de Direito Diretor do Foro

## **ANANÁS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº. 05/2017**

O DOUTOR **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, JUIZ DE DIREITO DE ANANÁS NESTE ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº. 40.684/1963, datada de 31 de outubro de 1963, que decretou Feriado nos órgãos públicos deste Município de Ananás, em razão da Comemoração em âmbito Municipal do Dia de São Pedro Apóstolo Padroeiro do Município da cidade de Ananás no dia 29/06/2017.

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº. 27, datado de 12/06/2017, que decretou ponto facultativo nos órgãos públicos deste Município nos dias 29/06/2017 e 30/06/2017.

**CONSIDERANDO** que compete ao Juiz de Direito e Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, a teor do artigo 133, parágrafo único, da Lei complementar Estadual nº 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECRETAR PONTO** facultativo nos dias 29 e 30 de junho de 2017 (quinta-feira e sexta-feira) no âmbito da Comarca de Ananás. Art. 2º - **DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria seja publicada no placard deste fórum, bem como sejam encaminhadas cópias para a Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Art. 3º - **SUSPENDER** os prazos Processuais **em andamento**, neste juízo, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano. Art. 4º - **DETERMINAR** que se comunique, pelos meios mais rápidos, ao setor de informática do e. TJTO para possíveis alterações no sistema E-PROC. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua divulgação no DJ. **Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Ananás/TO, 14 de junho de 2017.

**Vandré Marques e Silva**  
Juiz de Direito

**ARAGUAÍNA**  
**Diretoria do Foro**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 3092/2017 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 09 de junho de 2017**

Estabelecem os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão semanal, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, titular da 2º Vara Cível, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar a Dra. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito, titular da Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **16/06/2017** às **07h59** do dia **23/06/2017**.

**Art. 2º. Designar** a servidora **Célia Regina Cirqueira Barros**, Técnico Judiciário, lotado(a) na Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h00** do dia **16/06/2017** às **07h59** do dia **23/06/2017**, através do **telefone de plantão (63) 99971-7727**.

**Art. 3º. Designar** a Oficial de Justiça **Lidianny Cristina Vieira Santos**, telefone **(63) 99206-1916**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **16/06/2017** às **07h59** do dia **23/06/2017**, para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

**Art. 4º. Designar a Oficial de Justiça Diana da Cruz Campos Ferreira, telefone (63) 99998-9869, pelo período compreendido entre às 18h00 do dia 16/06/2017 às 07h59 do dia 23/06/2017, para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins.**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (09/06/2017).

**LILIAN BESSA OLINTO**  
Juíza de Direito - Diretora do Foro

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5014315-97.2013.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 133470939013**

**REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

**REQUERIDO: JOÃO DA SILVA MIRANDA**

**INTIMAÇÃO:** do requerido da sentença prolatada no evento 72, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: **SENTENÇA:** ... Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença a desistência expressa da ação e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil c/c art. 775 do CPC. Não houve restrição, por parte deste juízo, do bem objeto da presente ação ou deferimento de tutela de urgência. Eventuais custas finais a cargo do exequente, uma vez que o motivo da extinção do feito é a desistência da ação (art. 90, CPC). Sem honorários advocatícios, pois o executado citado não constituiu advogado, e porque não houve triangularização da relação processual em relação a outra executada. Provimentos: PROCEDA-SE a baixa definitiva e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 13/16 - CGJUS/TO, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.v

#### **Autos n. 0010216-38.2014.827.2706 – Execução de Título Extrajudicial**

Autor: BANCO BRADESCO S/A

Réu: BISMARCK BARROS DE AGUIAR

**INTIMAÇÃO AO RÉU:** Fica o réu intimado da decisão do evento 69: "...Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Cumpra-se. Araguaína/TO, 12 de junho de 2017."

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁIRA**

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação - Prazo de 15 (Quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0001272-13.2015.827.2706, proposta por CÍCERO ANTONIO DA ROCHA em desfavor JOSIEL PEDRO GERALDO E EDSON DOS SANTOS, sendo o presente para INTIMAR EDSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 834.210.924-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Tudo conforme respeitável despacho exarado pelo MM. Juízo de Direito a seguir transcrito. **DESPACHO:** "1. Ante a interposição do recurso de apelação (evento 50), INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. 2. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a) ou interposição de apelação adesiva, INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 1.009, § 2º c/c art. 1.010, § 2º). 3. Após respostas ou decorrido o prazo, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cientificando-se as partes (NCPC, art. 1.010, § 3º). Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 30 de maio de 2017. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **BSERVAÇÃO:** os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

[https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88](https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88)



ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1621, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 13 de junho de 2017. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

## 2ª Vara Cível

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS: 0016543-28.2016.827.2706**

Ação: MONITORIA

Requerente(s): SEBASTIÃO RIBEIRO DA COSTA

Advogado: GILBERTO BATISTA BORGES – OAB/GO 4277

Requerida: ARNALDO PEREIRA FAGUNDES

Advogado: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA – OAB/TO 5454; ANDRÉ VIEIRA PADUA – OAB/GO 25147; ODINIZ BRAZ GONÇALVES JUNIOR – OAB/GO 34608.

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NO EVENTO 18, DO PROCESSO ELETRÔNICO (E-PROC), A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA (parte dispositiva): ANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos artigos 274, parágrafo único e 485, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA e, conseqüentemente, não resolvo o mérito do presente feito. Custas e despesas processuais a serem rateadas igualmente entre as partes (50% para cada), que deverão ser intimadas via edital, com validade de 20 (vinte) dias, para pagamento destas artigo 80 do CPC/2015). Sem condenação em honorários advocatícios, diante da não regularização da representação processual dos litigantes. Caso as partes sejam beneficiárias da gratuidade da justiça, fica a exigibilidade das custas e despesas processuais SUSPensa (CPC, art. 98, § 3º). Com o trânsito em julgado: I) CERTIFIQUE-SE; II) PROMOVA-SE a baixa definitiva; III) CUMpra-SE o Provimento nº 13/2016 da CGJUSTO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. CUMpra-SE. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – juiz de direito auxiliar (AP)v

## 1ª Vara Criminal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS - Ação Penal nº 0010262-56.2016.827.2706

FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: **ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 30 de agosto de 1989, natural de Itaituba-PA, filho de Manoel Brito e de Ecione Gonçalves de Araújo, portador do RG n.º 981.009 SSP/TO, CPF n.º 702.986.191-07, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da **sentença**, cujo dispositivo é: “*Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo, Antônio Gonçalves de Brito, da acusação da prática do crime previsto no artigo 180, caput, e artigo 311, caput, na forma do artigo 69, do Código penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se, inclusive a vítima do teor desta sentença. O denunciado será intimado via edital, com prazo de 60 dias (artigo 392, § 1º, CPP). Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. (...) Araguaína-TO; 06 de junho de 2017 - Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito Titular*”, nos autos de **Ação Penal nº 0010262-56.2016.827.2706**. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (14/06/2017). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

## Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Autos: n.º 0015046-13.2015.827.2706**

Requerido: EDMAR DA ROCHA FARIAS

VITIMA: JACICLEIDE CAVALHO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido EDMAR DA ROCHA FARIAS**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR EDIMAR DA ROCHA FARIAS**, brasileiro, união estável, lanterneiro, nascido aos 21.05.1965 em Carolina-MA, CPF n.º

021.367.361-40, filho de Eva da Rocha Farias e Hélio Bezerra FARIAS, residente na Rua dos Ibiscos, nº 863, Setor Jardim das Flores - Araguaína/TO, fone: (63) 99217-4522, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", do Código Penal; e art. 147, c/c art. 61, II, "a" e "f", do mesmo diploma, na forma do art. 69 do Código Penal e do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006. Fica o acusado, já qualificado, EDIMAR DA ROCHA FARIAS, definitivamente condenado, em primeira instância, a 1 (um) ano, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias de detenção. O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Concedo ao acusado os benefícios da assistência judiciária gratuita. Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda, com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos:** n.º 0014057-07.2015.827.2706

Requerido: GUTEMBERG ALVES DA SILVA

VITIMA: ZILDA FERNANDES MADEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido GUTEMBERG ALVES DA SILVA**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR GUTEMBERG ALVES DA SILVA**, vulgo "Júnior", brasileiro, solteiro, sem profissão, natural de Tocantinópolis/TO, nascido aos 27.05.1993, filho de Raimundo Alves de Sousa e Marinalva Gonçalves de Sousa, residente à Rua 21 de Maio, n. 277, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal, e art. 7º, I, da Lei 11.340/06. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda, com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos:** n.º 0013047-25.2015.827.2706

Requerido: LUCAS FERREIRA DA SILVA

VITIMA: KAINNY ALVES FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima KAINNY ALVES FERREIRA DA SILVA**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER LUCAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Babaçulândia/TO, nascido em 10.01.1979, filho de Abílio Vieira da Silva e Luzia Ferreira da Silva, residente na Rua 02 de Julho, n. 254, Centro, nesta cidade, da imputação prevista no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do mesmo diploma, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos:** n.º 0008209-73.2014.827.2706

Requerido: L. DOS S. M.

VITIMA: N. DOS S. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima N. DOS S. M.**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos:** n.º 0018471-14.2016.827.2706

Requerido: J. DE R. L. M.

VITIMA: A. S. C.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido J. DE R. L. M.**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Diante do exposto, determino: a) proibição para que o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR LEITE MACEDO se aproxime da ofendida e de seus familiares, devendo o mesmo manter uma distância de no mínimo 200 metros da Sra. ALESSANDRA SOUSA COSTA . b) proibição para que o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR LEITE MACEDO entre em contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação; c) proibição para que o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR LEITE MACEDO frequente determinados lugares, como por exemplo, local de trabalho..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos:** n.º 0012021-26.2014.827.2706

Requerido: ADONIRAM MACIEL ALVES

VITIMA: DEUSALINA MACIEL SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido ADONIRAM MACIEL ALVES e a vítima DEUSALINA MACIEL SILVEIRA**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Sr. ADONIRAM MACIEL ALVES pelo delito tipificado no art. 163, IV do Código Penal c/c a Lei 11.340/2006...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 0001638-18.2016.827.2706**

Requerido: PAULO SERGIO GOMES BORGES

VITIMA: JOSEANE CARVALHO VIEIRA MIRANDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido PAULO SERGIO GOMES BORGES**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR PAULO SERGIO GOMES BORGES**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, e art. 61, II, alínea “a”, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 4 (quatro) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea ‘c’, do Código Penal. Concedo ao réu os benefícios da assistência judiciária gratuita. Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda, com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 5013185-09.2012.827.2706**

Requerido: N. S. DE O.

VITIMA: R. C. C.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido N. S. DE O.**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

##### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0000431-52.2014.827.2706**

Denunciado: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE FREITAS

Vítima: ANTONIA SOUSA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima Sra. **ANTONIA SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, união estável, estudante, filha de José Germano dos Santos e de Luiza Rosaria de Sousa sobre a r. sentença proferida no evento 63, parcialmente transcrita a seguir “... **Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JOÃO BATISTA RODRIGUES FREITAS**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06. Portanto, fica o acusado condenado definitivamente à pena de 2 (dois) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea ‘c’, do Código Penal...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 0016773-41.2014.827.2706**

Requerido: Marcos Rafael Ferreira Costa

VITIMA: Géssica Vieira dos Santos e Hilda Maria dos Santos

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** Géssica Vieira dos Santos, inscrita no CPF nº 046.491.791-30 e Hilda Maria dos Santos, inscrita no CPF nº 039.357.061-46, sentença a seguir parcialmente transcrita: “...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER MARCOS RAFAEL FERREIRA COSTA** [...]da imputação prevista pelos artigos 129, § 9º, e 147 do Código Penal, c/c artigos 69 e 61, inciso II, alíneas “a” e “f”, do mesmo diploma, e art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06 ...”Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 0019690-33.2014.827.2706**

Requerido: Manoel Messias Ribeiro da Silva

VITIMA: Sônia Pereira da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** Sônia Pereira da Silva, brasileira, solteira, nascida aos 11/11/1986, filha de Antônio Pereira dos Santos e Ângela Ferreira da Silva, sentença a seguir parcialmente transcrita: “...Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Autos: n.º 0013646-61.2015.827.2706**

Requerido: J. G. do N.

VITIMA: M. B. da S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** M. B. da S., sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Autos: n.º 5007161-28.2013.827.2706**

Requerido: José Fernandes de Souza Filho

VITIMA: Luzia Maria da Silva Araújo e Katia Silva Sousa

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** Luzia Maria da Silva Araújo, brasileira, união estável, natural de Novo Oriente/PI, filha de Júlia Maria da Conceição e Antônio da Silva Araújo e Katia Silva de Sousa, brasileira, união estável, nascida aos 11/11/1975, inscrita no RG nº 622.969, sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER JOSÉ FERNANDES DE SOUSA FILHO[...]da imputação prevista pelos artigos 129, § 9º, 331, c/c art. 69 e art. 61, alíneas "a", "f" e "h", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06; e para, com base no art. 107, IV, do Código Penal, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE com relação aos crimes de ameaça, ante a prescrição evidenciada..."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Autos: n.º 0014708-39.2015.827.2706**

Requerido: Gersiley Soares da Silva

VITIMA: Maria da Dores Bento de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** Maria das Dores Bento de Oliveira, inscrita no CPF nº 852.025.411-04, sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Quando ao crime de lesão corporal no âmbito doméstico, recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário , uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Autos: n.º 0011197-33.2015.827.2706**

Requerido: Dhoris Araújo Nunes

VITIMA: Maria Silvânia dos Passos Conceição

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** Maria Silvânia dos Passos conceição, brasileira, inscrita no CPF nº 037.488.431-51, sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER DHORIS DE ARAUJO NUNES [...]da imputação prevista no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do mesmo diploma, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Autos: n.º 0012405-18.2016.827.2706**

Requerido: R. N. F. D.

VITIMA: E. C. L.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** E. C. L., sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Autos: n.º 0010687-20.2015.827.2706**

Requerido: P. M. da F.

VITIMA: M. dos S. F. de L.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** M. dos S. F. de L., sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O

PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 0013642-24.2015.827.2706**

Requerido: Gilvan Martins Figueira

VITIMA: Lucilene Alves da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** Lucilene Alves da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 026.247.861-71, sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Considerando que o denunciado apresentou resposta à acusação, após análise das provas colhidas pela autoridade policial, entendo, prima facie, não estarem presentes quaisquer das circunstâncias previstas no art. 397 do pergaminho processual penal que autorizam desde já a absolvição sumária do denunciado. Portanto, ratifico o recebimento da denúncia. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de agosto de 2017, às 14h30min..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 0010601-49.2015.827.2706**

Requerido: E. M. C.

VITIMA: M. K. P. da S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** M. K. P. da S., sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 0013365-08.2015.827.2706**

Requerido: C. R. S.

VITIMA: E. dos S. D.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** E. dos S. D., sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 0012405-52.2015.827.2706**

Requerido: A. de S. P.

VITIMA: M. E. T.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** M. E. T., sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 0010859-93.2014.827.2706**

Requerido: A. B. dos S.

VITIMA: T. C. de A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO A VITIMA** T. C. de A., sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 5007719-97.2013.827.2706**

Requerido: Francisco Gildevan de Sousa Carneiro

VITIMA: Maria Santana Barbosa Miranda

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO O DENUNCIADO Sr. Francisco Gildevan de Sousa Carneiro**, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, Sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código

Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO GILDEVAN SOUSA CARNEIRO pelo crime tipificado no artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos: n.º 0013187-25.2016.827.2706**

Requerido: Chistian da Silva Conceição

VITIMA: Rosilda Alves Lucena

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO O DENUNCIADO Sr. Chistian da Silva Conceição**, brasileiro, união estável, nascidos aos 29/02/1988, vigilante, inscrito no CPF nº 037.310.361-18, Sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR CHRISTIAN DA SILVA CONCEIÇÃO[...]nas penas dos artigos 147 e 163, parágrafo único, II, c/c artigos 69 e 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do mesmo diploma, e art. 7º, incisos II e IV, da Lei 11.340/06; e para, com base no art. 386, VII, do CPP, ABSOLVÊ-LO quanto ao delito previsto no art. 163, parágrafo único, I, do Código Penal[...]Aplicando-se o concurso material (art. 69 do CP), fica o acusado definitivamente condenado à pena de 10 (dez) meses de detenção e 12 (doze) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso..."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Autos: n.º 0008739-72.2017.827.2706**

Requerido: M. DA S. L.

VITIMA: A. DA L. N.

EDITAL DE CITAÇÃO: **CITAÇÃO do requerido: M. DA S. L.**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. INDEFIRO o pedido de suspensão de visitas paternas e de alimentos provisionais, pois não há a comprovação da existência de filhos em comum. A requerente, por meio de advogado ou defensor público, poderá ingressar, então, com a ação própria no juízo cível competente. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Autos: n.º 0008260-79.2017.827.2706**

Requerido: SEBASTIÃO ANCELMO FILHO

VITIMA: CLEONICE DA LUZ SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO: **CITAÇÃO do requerido: SEBASTIÃO ANCELMO FILHO**, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso no artigo 147 do Código Penal, c/c 61, II, "a" e "f" do Código Penal e artigo 7º da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá oficiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0019690-33.2014.827.2706**

Requerido: Manoel Messias Ribeiro da Silva

Requerente: Sônia Pereira da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Manoel Messias Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/01/1971, inscrito no CPF nº 833.848.901-04, fica **intimado e citado** do seguintes **recebimento da denúncia** deferidas em seu desfavor a saber. "...01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. 02. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal. Ressalte-se que em sua defesa o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação das mesmas, se necessário. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. [...] **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial.**..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação Civil Pública nº0010007-64.2017.827.2706**

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Advogado: Procurador do Município – Dr. Gustavo Fidalgo e Vicente OAB/TO 2020

Despacho: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 14 de junho de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

#### **Obrigação de Fazer nº0008770-29.2016.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 13 de junho de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias. O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº 5008271-62.2013.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de MARENICE CLAUDETE PERIN, M G D INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA E DIOGO LUIZ PERIN, sendo o mesmo para INTIMAR o sócio executado DIOGO LUIZ PERIN, inscrito no CPF sob o nº 708.207-49 que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Penhora online realizada em sua conta bancária, no valor de R\$ 2.479,49, (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) através do sistema BACENJUD, constante no Evento 26 (ANEXO2), bem como para querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 16, §3 da LEF, ficando advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento n.º 39 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... Em caso de não obter o novo endereço, expeça-se edital de intimação com prazo de 30 (trinta) dias, nomeando o Defensor Público que atua na Central como curador, para manifestar no feito executivo". (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de junho de 2017 (13/06/2017). Eu, DNIZE FERREIRA VIANA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Sergio Aparecido Paio Juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: **5002040-19.2013.827.2706**

**Classe da ação:** Execução Fiscal

**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

**Executado:** REGINALDO GOMES DA SILVA – CPF 601.539.541-91

**SENTENÇA** "Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 29. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, se houver. Dado à impossibilidade de transferência dos valores

diretamente pelo sistema BACENJUD para a conta indicada pelo município, procedo à transferência para a conta à disposição do juízo, na Caixa Econômica Federal, agência 0610, conforme anexo acostado junto a esta decisão, e determino conseqüentemente, a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, para que proceda à transferência do valor de R\$ 784,28 para a conta do Tesouro Municipal nº 1289-6, agência 0610, operação 006, na Caixa Econômica Federal, de forma que seja identificado o CPF dos executados. Após a resposta do ofício pela Caixa Econômica Federal, com a devidamente efetuada, certifique-se o trânsito em julgado, e PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente à cobrança das custas processuais. Sem prejuízo das determinações supras, promova-se ao desbloqueio dos valores irrisórios bloqueados na conta de titularidade da executada MARIA DAS GRAÇAS PAULA ALENCAR CAMPOS. Promova-se, pois, a juntada aos autos de protocolo de transferência do BACENJUD. Havendo constrição de outros bens, providenciem a liberação necessária. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de dezembro de 2016 Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO”

**Autos: 0021429-70.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): JOSE DE RIBAMAR ANDRADE DE MELO - CPF: 059.144.421-68

SENTENÇA: “(...)”.Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 08. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 29 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**

AUTOS Nº: 0000248-04.2016.827.2709

Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.

Requerente: VERA LÚCIA BATISTA GABRIELLE BATISTA DOS SANTOS.

Requerido: JOAQUIM NETO FERREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, na Vara Cível, a Ação de Alimentos, Processo nº 0000248-04.2016.827.2709, Chave nº. 453121695016, movida por Vera Lúcia Batista em desfavor de Joaquim Neto Ferreira dos Santos. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão constante do Termo de Audiência do evento nº. 25. MANDOU CITAR, via Edital com prazo de 20 dias, o executado Joaquim Neto Ferreira dos Santos, brasileiro, de que foram fixados em audiência, no termo constante no evento nº. 25 - (ATA1), os provisórios em relação à investiganda, no patamar de 20% (vinte por cento) do salário mínimo mensal, devendo ser recolhido até o dia 10 (dez) de cada mês, na conta poupança, operação 013, Caixa Econômica Federal, Agência 2712, conta nº. 35431-5, em nome de Vera Lúcia Batista; bem como para que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, ficando desde logo advertido que o prazo para a contestação, será de 15 (quinze) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira; e que caso, opte por não contestar ou não o fazendo em tempo hábil, presumir-se-ão, aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (Art. 335 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta Vara Cível, cidade e Comarca de Arraias-(TO), aos 20 de abril de 2017. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Monitória (processo nº 0000051-80.2015.827.2710), tendo como requerente **IVONETE PEREIRA**



**DE CASTRO**, e como requerido **J'TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, sendo o presente para intimar o requerido **J'TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, na pessoa de seu representante legal, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo legal, contestar o pedido, advertindo-o de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319 do CPC), nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 14 de junho de 2017. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 5000019-39.2005.827.2710), tendo como exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como executado **ELIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, sendo o presente para intimar o executado **ELIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença proferida no evento 10. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 14 de junho de 2017. Eu, MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 5002005-47.2013.827.2710), tendo como exequente SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ, e como executado CONSTRUTORA COMARQ LTDA, sendo o presente para intimar o executado **CONSTRUTORA COMARQ LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.575.670/0001-50, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença proferida no evento 18, Condenando as custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento), sob o valor da causa, pela parte executada, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar Estadual nº 20/1999. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 14 de junho de 2017. Eu, MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA** (processo nº 0004285-71.2016.827.2710), tendo como requerentes **GEORGE WASHINGTON SILVA PLÁCIDO JÚNIOR** e **OSANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA**, e como requerido **UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS**, sendo o presente para intimar a requerente **OSANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento no feito, no prazo de cinco dias, dando cumprimento ao despacho do evento 6, ou para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 14 de junho de 2017. Eu, MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000250-78.2010.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e Executada **DANILO APARECIDO MOREIRA DA SILVA** que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital **CITAR: DANILLO APARECIDO MOREIRA DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 24, parte a seguir transcrito: "...Caso não seja encontrado endereço diverso, cite-se a parte Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/198...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 05/06/2017. Eu, \_\_\_\_\_, RAYANE ALVES PACHECO, Auxiliar Judiciária, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES OU REQUERIDOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

**Prazo de 10 (dez) dias**

O Exmo. Dr. WELLINGTON MAGALHAES - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia-TO, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia - Tocantins, tem curso uma ação de **Desapropriação por Utilidade Pública, Reg. sob n.º 0001316-05.2015.827.2715, chave de acesso: 843209162415**, a qual figura como requerente Empresa **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 955, sala 1201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.223.016/0001-70, detentora da concessão federal para construção, operação, manutenção e implantação de Linha de Transmissão de Energia Elétrica e Subestações e como requeridos **ALDROVAN LASTA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº 7.317.786-3, SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 944.108.109-44, residente e domiciliado na Rua Romário Martins, nº 64, apartamento 104, Coronel Vivida – PR e **ADRIANO CHOHI**, brasileiro, solteiro, Delegado de Polícia, portador da cédula de identidade nº 10.009.927-6, SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 260.838.678-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Heitor Safraib, nº 560, Laranjeiras do Sul – PR, cujo o imóvel e o seguinte: uma Faixa de terra objeto da pretendida servidão administrativa de parte do imóvel descrito como **FAZENDA ALIANÇA**, nº da propriedade TC4-197, localizada na Rodovia Estadual TO 164, sentido Rodovia Estadual TO 070, aproximadamente 3,80Km até um entroncamento com uma estrada vicinal, deste segue à esquerda por aproximadamente 10,90Km até a área onde se encontra a referida propriedade, com número de cadastro **LTXE1-4-MA5-0292-00 (TC4-197)**, que atinge a **MATRÍCULA 3407**: Descrição: (loteamento Santa Rosa e Toriberó) Faixa de terras medindo ao todo 23,1502 ha (vinte e três hectares, quinze ares e dois centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto 1, coordenadas: E=708.258,881 e N=8.821.190,008, referidas ao Datum: SIRGAS/2000, situado no cruzamento de uma cerca, km 435,10845, distante 3.674,06m, no rumo de 7°51'23"SO do V19-T4, km 431,43439; deste segue com o rumo de 78°35'16"SE, por uma distância de 50,10m, confrontando com ESPÓLIO DE CUNEGUNDES ARAÚJO REIS, até o ponto 2; deste segue com o rumo de 7°51'23"SO, por uma distância de 2.356,22m, confrontando com ADRIANO CHOHI E OUTRO, até o ponto 3; deste segue com o rumo de 40°36'00"NO, por uma distância de 133,61m, confrontando com ROBERTO DE CAMARGO, até o ponto 4; deste segue com o rumo de 7°51'23"NE, por uma distância de 2.273,82m, confrontando com ADRIANO CHOHI E OUTRO, até o ponto 5; deste segue com o rumo de 78°35'16"SE, por uma distância de 50,10m, confrontando com ESPÓLIO DE CUNEGUNDES ARAÚJO REIS, até o ponto 1, onde teve início esta descrição, e de acordo com o disposto no art. 34 do Decreto Lei 3.365/41 por este meio **CITÁ-LOS, os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestarem a ação, sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por eles como verdadeiros os fatos articulados na inicial**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_, Aurora Neta Barbosa Franco, Técnico Judiciário, que digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - To, aos **14** (quatorze) dias do mês de **junho** do ano dois mil e Dezessete (**2017**). WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente edital no local de costume na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017. Eu, \_\_\_\_\_ Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

**AUTOS Nº: 5000962-94.2012.827.2715, CHAVE DO PROC. 261368996114**

**Ação:** Alimentos

**Requerente:** A.C.L.S. rep por sua genitora CLAUDENIRA DE OLIVEIRA LIMA

**Requerido:** SIDNEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do requerido **SIDNEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, aposentado, sem documentação nos autos, em lugar incerto e não sabido, **de todo conteúdo da Sentença proferida no evento 21**, a qual segue transcrito parte conclusiva: SENTENÇA " 19. Diante do exposto, torno definitiva a fixação dos alimentos provisórios às fls. 12, julgo procedentes os pedidos, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, I do Código de Processo Civil, para **CONDENAR o requerido, ao pagamento de alimentos no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo, a ser pago até o dia 10 de cada mês, por meio de depósito em conta bancária; bem como, o pagamento de 50% das despesas médicas, odontológicas e escolares, mediante apresentação do recibo competente. 20. Sem custas e honorários. 21. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário, arquivando-se oportunamente com as cautelas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se. Cristalândia, data no sistema e-Proc. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **13** (treze) dias do mês de **junho** do ano de dois mil dezessete (**2017**). Eu, *Aurora Neta Barbosa Franco*, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_/\_\_/\_\_. Eu, Técnico Judiciário.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor NUNO PÓVOA RODRIGUES, brasileiro, filho de Aline Póvoa Aires e Adenor Rodrigues, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis-TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0000845-15.2017.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: EX POSITIS, Sendo Imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar integridade física e psicológica da vítima, determino por 06.(seis) meses: 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2 - Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contado com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de freqüentar os lugares onde a ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservar os direitos fundamentais do agressor. Caso não seja encontrado. Intime-o por Edital. Cumpra-se. Dianópolis - TO, 18 de abril de 2017. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA –, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da **Ação Penal - Procedimento Ordinário sob o n. 0000574-28.2016.827.2720**, na qual figura como autor **ZEDEQUIA CUNHA SOUZA**, e por meio deste vem, **INTIMAR** o acusado da sentença judicial prolatada no dia 14/06/2017: "DO DISPOSITIVO (art. 381, IV e V do CPP). **Ante o exposto, declaro extinta a persecução penal contra os acusados ZEDEQUIA CUNHA SOUZA e SHIRLENE PERREIRA DA SILVA, nos termos do inciso Vi do art. 386 do CPP. Sentença publicada em audiência, dispensada a intimação pessoal da acusada SHIRLENE PERREIRA DA SILVA, devendo ser publicado edital de intimação desta sentença em favor do acusado ZEDEQUIA CUNHA SOUZA**". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local.

## **GUARAÍ**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO À(S) PARTE(S) E AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo nº. : 0000166-97.2017.827.2721. - Chave: 398802525517.

Classe da ação: Procedimento do Juizado Especial Cível.

Ação: DECLARATÓRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA LIMINAR E COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS – COM INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

Reclamante: CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Advogado(s): Dr. Ildfonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO nº. 372.

Reclamada: AVISTA S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

Advogado(s): Dr. Alexandre Fonseca de Mello - OAB/SP nº. 222.219.

Fica(m) o(a)s advogado(a)s, intimado(a)s do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): "Manifeste-se a parte contrária, no prazo de 5(cinco) dias, acerca do petítório do evento 27. Guaraí, 13/06/2017. (Ass.) Dr. Fábio Costa Gonzaga-Juiz de Direito em Substituição Automática".

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**CITANDO: LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO**, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação do requerido, do inteiro teor dos Autos nº 5001246-52.2010.827.2722, Ação de Liquidação por Artigos, Chave do Processo nº 157023360614 (Incidente de Desconsideração da personalidade jurídica), que MARIA VERA LÚCIA SANTOS e ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO move em desfavor de LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO, LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO JÚNIOR e LVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, conforme artigo 135 do NCPD, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Ação de Liquidação por Artigos. VALOR DA CAUSA R\$ 12000,00.** E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 14 de junho de 2017.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ao Doutor **Elias Rodrigues dos Santos**, MMº Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 - Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017 da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0001180-16.2017.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **LILIAN DA COSTA SANTOS - CPF: 85602094172**, brasileira, unida estavelmente, do lar, natural de Brasília/DF, nascido aos 09/08/1979, filha de Ivan dos Santos e de Eliana da Costa Santos, residente na Rua 70, Qd. 157 Lt. 18, Setor Nova Fronteira, Gurupi/TO; **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime de Denúnciação caluniosa, Crimes Contra a Administração da Justiça, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, fica citada pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se a acusada não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2017. Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS** Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 - Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ao Doutor **Elias Rodrigues dos Santos**, MMº Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017 da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 5008764-88.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **IVETE MARIA CARNEIRO DE SOUZA RICARDI - CPF: 43164420153**, brasileira, ex- vereadora, portadora do CPF 4316.644.201-53, filha de Judite Carneiro de Souza, nascida aos 16/11/1964, residente na Rua Campos Sales 36, Ap 702, Renato Gonçalves, Barreiras/BA; **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime de Peculato, Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a

Administração em Geral, DIREITO PENAL, Falsidade ideológica, Crimes contra a Fé Pública, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, fica citada pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2017. Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS** Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 - Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ao Doutor **Elias Rodrigues dos Santos**, MMº Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 - Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017 da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0001462-54.2017.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO SOARES - CPF: 05929645310** brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 24/08/1993, natural de Cajapio-MA, filho de João Pedro Coelho Soares e Rosineth da Purificação Coelho Soares ; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2017. Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS** Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 - Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017 1ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ao Doutor **Elias Rodrigues dos Santos**, MMº Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 - Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017 da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0000090-70.2017.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **JOÃO ADÃO MACHADO - CPF: 25171062153** brasileiro, solteiro, nascido em 17 de fevereiro de 1958, natural de Ceres - GO, filho de Antonor Adão Machado e Lidoneta Silva Medrado, portador da carteira de identidade RG n.º 263647 - SSP/TO, residente na rua 10 com av. Paraná, n.º 1703, Centro, Gurupi-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, artigo 12 da Lei n.º 10826/03. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 de junho de 2017. Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS** Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 - Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0000076-86.2017.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **AUREAN NUNES PEIXOTO - CPF: 70463672135** brasileiro, solteiro, marceneiro, nascido(a) aos 06/10/1974, filho(a) de José Nunes Peixoto e Maria Nunes Peixoto, residente na Rua 17, Lt. 06, 200 - Jardim Paulista - Gurupi - TO atualmente em lugar incerto e não sabido, incorre o denunciado no art. 155, § 4º, inciso I, c.c. art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de junho de 2017. Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. **MIRIAN ALVES DOURADO** Juíza de Direito - 1ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Drª. **Mirian Alves Dourado**, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0004554-40.2017.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **LÁZARO ALVES BARROS**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Gurupi/TO, nascido em 11 de fevereiro de 1993, portador do RG nº 1170952 - SSP/TO, filho de José Laurindo de Barros e Maria Raimunda Alves Barros, residente na Rua 1, n. 263, Vila São José, Gurupi-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso quatro vezes no art. art. 157 § 2º, I e

Il c.c. art. 70, ambos do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2017. Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente. **MIRIAN ALVES DOURADO** Juíza de Direito - 1ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS**

O Doutor **Elias Rodrigues dos Santos**, MMº Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017 da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0007675-81.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **INACIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 07/01/1969 em Belo Horizonte/ MG, filho de Laurica Mendes Diniz e Jose Fernandes da Silva, CPF nº 46340050182, **atualmente em lugar incerto e não sabido**; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 306 do CTB**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença inserida no evento nº 40, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Decido. Acusado pela suposta prática de crime tipificado no art. do art. 306 do CTB, o denunciado participou da audiência de proposta de suspensão condicional do processo onde aceitou as condições; e, consoante certidão de cumprimento, já cumpriu o Sursis proposto. (evento 35); em razão disso foi declarada extinta a punibilidade do réu nos autos nº 0002650-53.2015.827.2722 - guia de fiscalização do SURSIS. Desta forma, verifica-se que o interesse de agir deixou de existir, devendo o presente processo ser extinto sem resolução de mérito. **ISTO POSTO**, vislumbrando-se a **falta de interesse processual** (aplicação subsidiária do art. 485, inciso VI e §º3, do Código de Processo Civil), **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação ao acusado INACIO FERNANDES DA SILVA**, e, determino a baixa na distribuição, observados o trânsito em julgado desta sentença e as baixas de praxe. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. Proceda-se conforme art. 337[1] do CPP, caso haja fiança, e não tenha havido destinação diversa.,P. I. C. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 31 de maio de 2017. Elias Rodrigues dos Santos, MMº Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 - Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017. Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS** MMº Juiz de Direito - Portaria nº 1842/2017 - Presidência/ASPRE de 17 de Abril de 2017 1ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Dr. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM Juiz de Direito atuando na 1ª Vara Criminal (PORTARIA Nº 1842/2017 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de abril de 2017), Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5013702-29.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite/MA, nascido aos 25/01/1984, filho de Raimundo Pereira Silva e Leudenir Ferreira da Costa, **atualmente em lugar incerto e não sabido**; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 150, § 1º, e artigo 233, ambos do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença inserida no evento nº 53, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Diante do exposto, com fundamento nos artigos 107, IV do CP, julgo extinta a punibilidade do agente PEDRO PEREIRA DA SILVA, em virtude da ocorrência da prescrição. Providenciem-se as devidas baixas Publique-se. Intimem-se e façam-se as comunicações de praxe. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se Data certificada pelo sistema. Mirian Alves Dourado - Juíza de Direito". Eu, DIEGO CRISTIANO INÁCIO SILVA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS - Juiz de Direito - PORTARIA Nº 1842/2017 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de abril de 2017**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS**

A Drª. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0012085-51.2015.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **MATEUS BARROS MATOS**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, servente de pedreiro, nascido aos 13/01/1996 28/05/1997, filho de Manoel Matos da Luz Neto e Cristina Alves Barros, residente na Rua 6-A, Qd.52, Lt.23, casa 92 - Setor Alvorada I - 77400000 - Gurupi - TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 180, caput do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 79, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Por meio das circunstâncias judiciais estabelece-se a pena-base que é o início do procedimento de apuração da pena final da condenação, fixando o necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, conforme artigo 59 do Código Penal. Culpabilidade: o grau de culpabilidade observado neste delito é o normal à espécie. Antecedentes : O acusado é possuidor de maus antecedentes, visto que possui uma condenação com trânsito em julgado por fato anterior (EP nº 0017286-24.2015.827.2722. Conduta social: poucos elementos foram coletados acerca da conduta social da acusada, portanto deixo de analisá-la como circunstância

judicial. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado, portanto deixo de valorá-la. Motivos do crime: Obtenção de lucro fácil, entretanto é próprio do tipo, razão que assiste sua não valoração. Circunstância: normais à espécie. Consequências do crime: é próprio do tipo, razão pela qual deixo de valorá-la. Comportamento da vítima: esta nada contribuiu para prática delituosa. PENA BASE Assim, fixo-lhe a pena-base em 01 (um) ano e 03(três) meses de reclusão e ao pagamento de 12(doze) dias-multa, sendo que cada dia- multa é no valor de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato. PENA INTERMEDIÁRIA: Agravantes: Não há, Atenuante: Reconheço a atenuante da confissão espontânea e menoridade penal,, e, assim, reduzo a pena para 01 (um) ano de reclusão e o pagamento de 10 (dez) dias-multa. PENA DEFINITIVA Tendo em vista a inexistência de causas de aumento e diminuição a serem apreciadas, obedecidos aos critérios estabelecidos pelo artigo 68 do Código Penal, para dosimetria da pena, fica o réu definitivamente CONDENADO à pena privativa de liberdade em 01 (um) ano de reclusão e o pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo que cada dia- multa é no valor de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato. REGIME INICIAL Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime inicialmente ABERTO, observando-se os critérios do artigo 59, "caput" do Código Penal e consoante artigo 33, § 2º, do mesmo estatuto DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito (art. 44, do Código Penal), quais sejam: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo da jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal; PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais, durante 01 (um) ano , à entidade a ser designada também pelo Juízo da Execução Penal, com possibilidade, desde que haja anuência do beneficiário, de substituição da prestação pecuniária por prestação de outra natureza (art. 45, § 2º, do Código Penal). DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE O acusado respondeu a todo processo em liberdade e não há notícias da modificação fática a ensejar a custódia cautelar; assim, concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade. (...) REPARAÇÃO DE DANOS Deixo de fixar o valor mínimo para reparação de possíveis danos causados pelas infrações, tendo em vista que não foi pedido pelas vítimas e nem pelo Ministério Público, conforme entendimento doutrinário (a respeito, Guilherme de Souza Nucci (in Código de Processo Penal Comentado, p. 701) e jurisprudencial (STJ - 1185542 RS 2010/0044478-3, Relator: Ministro GILSON DIPP, Data de Julgamento: 14/04/2011, T5 – QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/05/2011). Defiro os benefícios da justiça gratuita aos sentenciados, isentando-os das custas. No mais, proceda-se conforme art. 336[2] e art. 347[3], ambos do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à Justiça Eleitoral (art. 15, III, CF), ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, expeça-se guia de execução definitiva e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Nos termos do art. 91, inc. II, alínea "a", do Código Penal, decreto a perda da arma e das munições apreendidas em favor da União, devendo ser encaminhadas ao Exército Nacional (art. 25, caput, da lei 10.826/03), caso tal medida ainda não tenha sido executada. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Data verificada pelo sistema. Mirian Alves Dourado. Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente.

## **MIRACEMA**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0035712-63.2015.827.2729, 334991468215 tendo como requerente MARIA DEUSAMAR LUSTOSA SILVA e Interditando(a) ANTÔNIO LUSTOSA VIEIRA JUNIOR e que a sentença de ev. 80, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de ANTÔNIO LUSTOSA VIEIRA JUNIOR** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, e nos termos do artigo 1.767, I do Código Civil brasileiro, decreto a interdição de ANTÔNIO LUSTOSA VIEIRA JUNIOR, para exercer os atos da vida civil, especialmenterelacionada aos direitos de natureza patrimonial, que deverá ser praticado através de sua curadora. Esta curatela não alcança nem restringe os direitos de família (de se casar e de ter filhos), de trabalhar, de votar e ser votado, de ser testemunha e de obter documentos oficiais de interesse da pessoa com deficiência, entre outros que a(o) interditado(a) demonstre ter plenas condições de praticá-los. Nos termos do artigo 755, I, do Código de processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de Maria Deusamar Lustosa Silva. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art.98, §3º, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE o respectivo Termo e INSCREVA-SE a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo. Nos termos do art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, PUBLIQUE-SE esta sentença, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema/TO, em 23.05.2017.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 05 de junho de 2017.



## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000745-95.2015.827.2727 – ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA proposta por JECILENE FERREIRA GOMES em face de TERCINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento P.A Revolução, Município de Chapada de Natividade-TO, filho de Sérgio Pereira Gomes e Veriana Ferreira Gomes, em cujo feito foi decretada, por sentença, a substituição da curatela do requerido TERCINO PEREIRA DOS SANTOS, o qual foi nomeado curadora a Sra. JECILENE FERREIRA GOMES, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 755, §3º do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curadora do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 755, do Código de Processo Civil). Sem honorários e custas em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 27 de outubro de 2016. (as) Mario Soares da Cunha. Juiz Respondendo pela Comarca de Natividade. Portaria nº3226/2016 Dje nº3873 de 18/08/2016". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.(11.04.2017).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.Edssandra Barbosa da Silva LourençoJuíza de Direito

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias (EVENTUAIS INTERESSADOS)**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000403-13.2017.827.2728, proposta por MARIA ALICE COSTA DA SILVA, brasileira, divorciada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº. 929.138.301-53, RG n. 1.049.068 SSP/TO em face de DELSA MELANIA UGHINI COZER, brasileira, viúva, comerciante, LEONARDO UGHINI COZER, brasileiro, casado, administrador de empresas, GRAZIELA UGHINI COZER FONSECA, brasileira, casada, LEANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, LAÉRCIO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, DANIELA UGHINI COZER, brasileira, solteira, LIZANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, estudante, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "APENSAR ÀS DEMAIS AÇÕES CONTRA OS MESMOS RÉUS. Lei nº 6969/91. Defiro a assistência judiciária gratuita. Citem-se, pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel e os confinantes, E ESPOSAS para contestarem o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Devem desde já apresentarem rol de testemunhas e perícias e assistentes técnicos sob pena de preclusão. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação e ausência em audiência, acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 277, §2º e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município com prazo de 45 dias. Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. O autor deve juntar aos autos certidão indicando a inexistência de ações possessórias ou reivindicatórias durante o prazo da usucapião alegada NO PRAZO DE 15 DIAS. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema. Aline Marinho Bailão Iglesias. Juíza de Direito." . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 08 de junho de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.



**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias (EVENTUAIS INTERESSADOS)**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000400-58.2017.827.2728, proposta por SEBASTIÃO FELIX DA CUNHA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF n. 167.438.653-20, RG n. 311.767, SSP/TO, casado com ERAMIR SALES DA CUNHA, brasileira, lavradora, portadora do RG nº. 635.502, SSP -TO e CPF n.173.125.402-44, em face de DELSA MELANIA UGHINI COZER, brasileira, viúva, comerciante, LEONARDO UGHINI COZER, brasileiro, casado, administrador de empresas, GRAZIELA UGHINI COZER FONSECA, brasileira, casada, LEANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, LAÉRCIO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, DANIELA UGHINI COZER, brasileira, solteira, LIZANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, estudante, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "APENSAR ÀS DEMAIS AÇÕES CONTRA OS MESMOS RÉUS. Lei nº 6969/91. Defiro a assistência judiciária gratuita. Citem-se, pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel e os confinantes, E ESPOSAS para contestarem o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Devem desde já apresentarem rol de testemunhas e perícias e assistentes técnicos sob pena de preclusão. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação e ausência em audiência, acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 277, §2º e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município com prazo de 45 dias. Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. O autor deve juntar aos autos certidão indicando a inexistência de ações possessórias ou reivindicatórias durante o prazo da usucapião alegada NO PRAZO DE 15 DIAS. Cumpra-se. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema. Aline Marinho Bailão Iglesias. Juíza de Direito." . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 08 de junho de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias (EVENTUAIS INTERESSADOS)**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000393-66.2017.827.2728, proposta por, CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n. 575.506.701-53, RG nº. 060.435, SSP/TO em face de DELSA MELANIA UGHINI COZER, brasileira, viúva, comerciante, LEONARDO UGHINI COZER, brasileiro, casado, administrador de empresas, GRAZIELA UGHINI COZER FONSECA, brasileira, casada, LEANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, LAÉRCIO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, DANIELA UGHINI COZER, brasileira, solteira, LIZANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, estudante, ARMANDO REBESQUINI, brasileiro, agropecuarista, portador do Rg nº. 3.015.172.533, SSP/RS e CPF n. 006.712.230-20, casado com JACI SILVA REBESQUINI, profissão incerta, portadora do RG n. 5.008.066, SSP-RS e CPF n. 004.447.740-68 e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "APENSAR ÀS DEMAIS AÇÕES CONTRA OS MESMOS RÉUS. Lei nº 6969/91. Defiro a assistência judiciária gratuita. Citem-se, pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel e os confinantes, E ESPOSAS para contestarem o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Devem desde já apresentarem rol de testemunhas e perícias e assistentes técnicos sob pena de preclusão. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação e ausência em audiência, acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 277, §2º e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município com prazo de 45 dias. Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. O autor deve juntar aos autos certidão indicando a inexistência de ações possessórias ou reivindicatórias durante o prazo da usucapião alegada NO PRAZO DE 15 DIAS. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema. Aline Marinho Bailão Iglesias. Juíza de Direito." . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 08 de junho de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias (EVENTUAIS INTERESSADOS)**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000391-96.2017.827.2728, proposta por, ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira,

lavradora, inscrita no CPF sob o nº. 895.050.501-00, RG nº. 4.743.327 SSP/TO em face de DELSA MELANIA UGHINI COZER, brasileira, viúva, comerciante, LEONARDO UGHINI COZER, brasileiro, casado, administrador de empresas, GRAZIELA UGHINI COZER FONSECA, brasileira, casada, LEANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, LAÉRCIO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, DANIELA UGHINI COZER, brasileira, solteira, LIZANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, estudante, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "APENSAR ÀS DEMAIS AÇÕES CONTRA OS MESMOS RÉUS. Lei nº 6969/91. Defiro a assistência judiciária gratuita. Citem-se, pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel e os confinantes, E ESPOSAS para contestarem o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Devem desde já apresentarem rol de testemunhas e perícias e assistentes técnicos sob pena de preclusão. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação e ausência em audiência, acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 277, §2º e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município com prazo de 45 dias. Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. O autor deve juntar aos autos certidão indicando a inexistência de ações possessórias ou reivindicatórias durante o prazo da usucapião alegada NO PRAZO DE 15 DIAS. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema. Aline Marinho Bailão Iglesias. Juíza de Direito." . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 08 de junho de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

## PALMAS

### Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**AÇÃO PENAL Nº 0026729-75.2015.827.2729**

**DENUNCIADO: JUNIOR SOUSA LOPES**

O Juiz de Direito, **Antiógenes Ferreira de Souza**, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **JUNIOR SOUSA LOPES**, brasileiro, união estável, vendedor, natural de Xambioá/TO, nascido aos 27/07/1987, filho de Dagmar Sousa Lopes Pires, inscrito sob o CPF: 041.672.841-38, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º e 147 do cpb, c/c artigo 7º, inciso I, IV e V da lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0026729-75.2015.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO pelo presente edital**, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 08 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**AÇÃO PENAL Nº 0005747-06.2016.827.2729**

**DENUNCIADO: JEOVÂNIO ALVES DE SOUSA**

O Juiz de Direito, **Antiógenes Ferreira de Souza**, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **JEOVÂNIO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Rio Sono/TO, nascido aos 02/07/1995, filho de Antônio Perpetuo de Sousa e Oselice Alves da Trindade, inscrito sob o CPF: 052.754.421-30 e RG: 1.130.656-SSP/TO, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º, ambos do Código Penal, na modalidade do artigo artigo 7º, I, da lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º **0005747-06.2016.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO pelo presente edital**, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 08 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei.. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL Nº 0033479-93.2015.827.2729****DENUNCIADO: ENOQUE MENDES DA SILVA**

O Juiz de Direito, **Antiógenes Ferreira de Souza**, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado **ENOQUE MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Maceió/AL, nascido aos 09/03/1985, filho de Geraldo Manoel da Silva e Amara Mendes da Silva, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 147, caput, na modalidade do 7º, inc. II da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0033479-93.2015.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO pelo presente edital**, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 08 de junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL Nº 0009374-18.2016.827.2729****DENUNCIADO: PAULO PEREIRA GOMES**

O Juiz de Direito titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a **citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado, **PAULO PEREIRA GOMES**, brasileiro, operador de máquinas, natural de Augustinópolis-To, nascido aos 29/02/1984, filho de Eliezer de Oliveira Gomes e de Delcimar Pereira Gomes, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas dos 150, § 1º do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0009374-18.2016.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, **fica CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 13 de Junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL Nº 0013051-27.2014.827.2729****DENUNCIADO: DAVI HONÓRIO**

O Juiz de Direito titular Desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado **DAVI HONÓRIO**, brasileiro, união estável, motorista, natural de Quinta do Sol/PR, nascido aos 18 de março de 1969, filho de Antônio Firmino Honório e de Matilde da Silva Honório, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas dos artigos Art. 147, do Código Penal, c/c Art. 69 e artigo 61, inciso II, letra "f", todos do código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto **de Ação Penal n.º 0013051-27.2014.827.2729** e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, **fica CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 13 de Junho de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito

**Central de Execuções Fiscais****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VASSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP – CNPJ/CPF: 12.142.541/0001-33, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0038304-46.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-2697/2016 inscritas em 30/09/2016 referentes à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 556.005,85 (quinhentos e cinquenta e seis mil cinco reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de: PEDRO APARECIDO DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 369.392.851-72, sócio da executada AUTO PEÇAS GLOBO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.394.424/0001-88, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031415-76.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-2504/2016, inscrita em 22/08/2016, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 15.418,07(quinze mil quatrocentos e dezoito reais e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MCV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - CNPJ nº 22.794.116/0004-25, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): MARCIO DE CASTRO VALADARES - CPF. 798.993.075-72, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023395-96.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-1279/2016, inscrita em 03/05/2016, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 63.011,93 (sessenta e tres mil onze reais e noventa e tres centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE LUIS CANDIDO– CNPJ/CPF: 133.217.698-40, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004909-97.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029990, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140029991, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.047,12 (Um Mil e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 520.312.761-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002278-71.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 34047, inscrita em 15/09/2003, referente à ISS-AU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 794,58 ( Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO FABIO VIEIRA PINTO– CNPJ/CPF: 025.523.244-60, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033459-39.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140015288, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140015291, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140015293, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 7.020,08 (Sete Mil e Vinte Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PEDRO IVO SOARES– CNPJ/CPF: 159.647.871-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031129-69.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012269, inscrita em 03/01/2011, referente à IPTU, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.445,07 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLAUDIO ROMERO ALEXANDRE– CNPJ/CPF: 626.151.906-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009194-36.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140032259, inscrita em

08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, ). 20140032260, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 954,28 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DAMASIO RODRIGUES RAMOS– CNPJ/CPF: 045.898.661-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007838-06.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140030676, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.396,18 (Três Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Dezoito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EVERALDO DA GLÓRIA TORRES– CNPJ/CPF: 374.809.441-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005414-54.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020893, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150020894, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150020895, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 473,75 (Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DA CONCEICAO ALENCAR SANTOS OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 413.950.851-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004208-05.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150022476, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, 20150022477, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, 20150022478, inscrita em 25/03/2015, referente à TXS-COLIXO, 20150022479, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.069,26 (Um Mil e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em

caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES VERAO RIO LTDA.– CNPJ/CPF: 02.850.524/0001-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001364-82.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150018541, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.230,54 (Um Mil e Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0000876-30.2016.827.2729**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO**

**Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Executado: ALDO JOSÉ DE SOUZA - CNPJ/CPF: 309.805.771-87**

**SENTENÇA:** "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0000830-41.2016.827.2729**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO**

**Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Executado: FABRICIO VIEIRA RIBEIRO - CNPJ/CPF: 982.414.866-34**

**SENTENÇA:** "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 5009919-42.2012.827.2729**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO**

**Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Executado: ELENILSA MARTINS DA CUNHA - CNPJ/CPF: 853.910.691-49**

**SENTENÇA:** "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição



judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0030260-38.2016.827.2729**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeqüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** MARIA ANGELA CUPERTINO RAGUER - **CNPJ/CPF:** 494.280.471-04

**SENTENÇA:** “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0029337-80.2014.827.2729**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeqüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** ENI FATIMA CERETTA - **CNPJ/CPF:** 408.167.370-53

**SENTENÇA:** “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0029337-80.2014.827.2729**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeqüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** ENI FATIMA CERETTA - **CNPJ/CPF:** 408.167.370-53

**SENTENÇA:** “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0028918-26.2015.827.2729**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeqüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



**Executado:** JACKSON SANTOS - **CNPJ/CPF:** 870.082.111-04

**SENTENÇA:** "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos:** 0010476-12.2015.827.2729

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeqüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** PEDRO GUILHERME DOS REIS - **CNPJ/CPF:** 046.594.491-49

**SENTENÇA:** "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos:** 5034459-23.2013.827.2729

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeqüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** ORLANDO BRUSTOLONI BATISTA - **CNPJ/CPF:** 079.621.420-49

**SENTENÇA:** "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos:** 0041885-69.2016.827.2729

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeqüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** TEREZINHA ALVES DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 280.306.131-72

**SENTENÇA:** "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0031607-09.2016.827.2729**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeçüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** DANIEL PEREIRA DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 276.582.361-87

**SENTENÇA:** “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exeçüente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0039602-10.2015.827.2729**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeçüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 528.613.258-87

**SENTENÇA:** “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0034635-53.2014.827.2729**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeçüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** IONE CAMPELO DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 778.672.621-72

**SENTENÇA:** “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 0022120-15.2016.827.2729**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exeçüente:** MUNICIPIO DE PALMAS-TO

**Adv.:** PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Executado:** ARUDA GOMES VIEIRA - **CNPJ/CPF:** 060.974.052-00

**SENTENÇA:** “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas

necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0003.8566-9/0**

Ação: Desapropriação

Requerente: Edivan Soares Nogueira

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – 2607 OAB/TO.

Requerida: Companhia Energética São Salvador-CESS

Advogados: Dr. Alexandre dos Santos Vecchio OAB/SC 12049 e Dr. José Moacir Schmidt OAB/SC 7703

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** “ Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Cível, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Condene o autor em custas e honorários de advogado que fixo em 10% (Dez por cento) do valor da causa, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paranã/TO, 14 de outubro de 2013. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito.” Palmeirópolis/TO, 14/06/2017. NLS. Escrivã – Mat. 29456

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**

Autos nº 5000760-35.2013.827.2731 - Guarda

Requerente: IORLENE ARAÚJO DO CARMO.

Adv. ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Requerido (a): DARLEY JOSÉ DE MACEDO

INTIMAR : a requerente IORLENE ARAÚJO DO CARMO, brasileira, autônoma, portadora do RG- 812.090 SSP/TO, e do CPF nº 009.855.571-50, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: INTIMÁ-LA da parte dispositiva da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados evento 102. Parte dispositiva da Sentença ev. 102: " ... Posto Isto, tendo em vista que a parte Autora não atendeu às providências que lhe competiam, o que caracteriza o abandono, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, consoante determina o artigo 485, II e III, do Código de Processo civil. Custas, despesas processuais e honorários pela parte autora. Entretanto, a exigência de tais verbas fica suspensa, vez que a parte é beneficiária da Justiça Gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Publique-se. Expeça-se o edita de intimação da sentença da autora. Intimem-se. Cumpra-se. Nada mais havendo, o MM. Juiz mandou encerrar o presente termo e, para constar, eu \_\_\_\_\_ Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário do TJ, matrícula nº 354201, o lavrei, que lido e achado conforme segue devidamente assinado. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito" E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 14 de junho de 2017. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017) -Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Porteiro(a) dos Auditórios.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA – Autos nº 0003417-64.2015.827.2731**

Requerente ..... : LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

Advogado(a)..... : Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral– OAB-TO 812.

Requerido(a)..... : IGUASPORT LTDA.

Advogado(a)..... : Dr. Márcio Antonio Federighi Filho– OAB-SP 238.500 e Dr. Marco Antonio Moma – OAB-SP 314.113.

Fica a parte Requerida, através de seu procurador(a)(e)(s), intimada do ato processual abaixo:

**SENTENÇA:** “...Posto isto, afasto as preliminares arguidas, e, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar a parte requerida a pagar à parte requerente a quantia de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) a título de danos materiais, como juros moratórios e correção monetária a incidirem a partir da data do desembolso. De igual modo, condene a parte ré a pagar ao requerente o valor de 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, com juros de mora aplicáveis a partir da data do evento danoso e correção monetária da data desta sentença. Sem

custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, em data certificada pelo sistema.(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** - O Doutor **Fábio Costa Gonzaga** - Juiz de Direito da **Vara Cível** da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc, **em substituição automática**. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e **Vara Cível**, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: Autos nº: **5000138-91.2006.827.2733** - Ação: **Depósito**, tendo como Requerente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** e Requerido: **WOLNEI GUIMARÃES ESPÍNDULA**. FINALIDADE: **CITAÇÃO** de **WOLNEI GUIMARÃES ESPÍNDULA**, inscrito no CPF sob o nº 004.910.141-20, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, **para, no prazo de 05 (cinco) dias entregar o bem, depositar em Juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação, ciente que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor com fulcro nos artigos 344 do Código de Processo Civil..** **DESPACHO:** “(...) Assim, defiro o pedido do evento 10, pelo que **CONVERTO O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO** de que cuidam estes autos em **AÇÃO DE DEPÓSITO** e determino que seja citado o requerido **Wolnei Guimarães Espíndola**, por edital, com o prazo de 30 dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias entregar o bem, depositar em Juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Consigne-se no mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, com fulcro nos artigos 344 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpram-se. Pedro Afonso/TO, 02 de maio de 2017. Datado e certificado pelo sistema (a) **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (15/6/2017). Eu, **Lucileide Carvalho Nunes** – Técnica Judiciária – Matrícula 98823, o digitei. **Fábio Costa Gonzaga** – Juiz de Direito - **Em substituição automática**.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5000128-47.2006.827.2733 -**

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Valdomiro de Sousa

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB/TO TO3138

Requeridos: Pedro Vinicius Martins Belarmino e José Wellington Martins Tom Belarmino

Advogados: Thiago Ribeiro Amorim – OAB/TO 5027 e Rodrigo Dourado Martins Belarmino - OAB - TO4264A

**INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO DE VALDOMIRO DE SOUSA**, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros de conforme dispõe o art. 313§2º, II do CPC, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 3 (três) meses, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme **DECISÃO:** “Ante a informação acostada pelo Meirinho em evento 14, verifico que é o caso de suspensão do processo nos termos do art.313, I do CPC, ou seja, pela morte ou pela perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador. No caso dos autos não verifico o ajuizamento da ação de habilitação, ao tomar conhecimento da morte, motivo pelo qual determino: I - a intimação do advogado do autor para que promova a sucessão no prazo de máximo de 3 meses conforme o disposto no art. 313,§4º do CPC. II - Sem prejuízo do disposto acima, determino que seja promovida a intimação de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, por meio do jornal de circulação desta cidade, conforme dispõe o art. 313§2º, II do CPC, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado acima, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Cumpra-se. Intimem-se. Após o transcurso do prazo, voltem os autos cls. Pedro Afonso/TO, 06 de abril de 2017. José Carlos Ferreira Machado. Auxiliar na Vara Cível - Portaria 836/2017 - GAPRE/TJTO”.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0001859-68.2017.827.2737 – Decorrente de Violência Doméstica, Lesão Corporal, DIREITO PENAL Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **RENATO PEREIRA GUIMARAES**, brasileiro(a), nascido(a) aos 18/08/1972, filho de **MARIA APARECIDA LEMOS** e **ONOFRE PEREIRA GUIMARÃES**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO(A)** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0001919-41.2017.827.2737 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra GEANDERSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) aos 18/10/1995, filho de MARCIONILHA ALVES BARROS e, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h

**TAGUATINGA**  
**2ª Vara Cível e Família**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO Nº: 0001507-44.2016.827.2738

AÇÃO: Interdição

REQUERENTE: EDMAR PEREIRA DOS SANTOS

INTERDITANDO: FORTUNATO PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, 57678456115, 15/11/1932 e MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, FORTUNATO PEREIRA DOS SANTOS - SAPATEIRO, SN - ZONA RURAL - 77320000 - Taguatinga - TO

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo.

SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, decreto a interdição de FORTUNATO PEREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado na inicial, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador o Senhor EDMAR PEREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado na inicial. Esclareço que a interdição é plena e se estende a todos atos da vida civil. Os poderes de curador não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome do curatelado nem alienar seus bens. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9º, III, do Código Civil inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. (ass). GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 12 de maio de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu \_\_\_\_\_, Servidora do Judiciário. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

**TOCANTINÓPOLIS**  
**Diretoria do Foro**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 3106/2017 - PRESIDÊNCIA/CM TOCANTINÓPOLIS, de 12 de junho de 2017** O Juiz de Direito **Arióstenis Guimarães Vieira**, Diretor do Fórum da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais etc. **CONSIDERANDO** o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância contido nos autos 17.0.000010326-8, no evento 1531029, o qual informa que não houve tempo hábil para conclusão dos trabalhos de investigação e que necessita de mais prazo para conclusão das investigações. **CONSIDERANDO** o disposto no §3º do artigo 166 da Lei Estadual n.º 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins **RESOLVE: Artigo 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente, na sindicância instaurada pela PORTARIA Nº 1743/2017 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS, publicada no DJ 4031, de 10 de maio de 2017; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis/TO, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (12/06/2017) **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** Juiz de Direito Diretor do Fórum

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****PALMAS****2ª Vara Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) dias**

AUTOS Nº: 0022288-85.2014.827.2729 – Chave: 881315227614

AÇÃO: Cumprimento de Sentença – Valor da Causa R\$ 3.949,62

REQUERENTE: JÂNIO ARRUDA ALENCAR

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242B

REQUERIDO: SAMUEL FERREIRA AQUINO e NDS ESTRUTURAS METÁLICAS - ME

**FINALIDADE:** Proceder a **INTIMAÇÃO** de **SAMUEL FERREIRA AQUINO – CPF: 976.762.761-87 e NDS ESTRUTURAS METÁLICAS – ME – CNPJ: 15.491.446.0001-33**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - **R\$ 3.949,62** (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput*, NCPC, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

**DESPACHO:** “A presente ação aportou neste Juízo vindo da 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas – TO, com determinados atos já praticados, como decisão determinando citação e penhora {Eventos n. 05} e expedição e devolução sem cumprimento do mandado de citação {Eventos n. 06 e 11}. Tomando por base os princípios da economia e celeridade processual, recebo o processo no estado em que se encontra, ratifico os atos já praticados até aqui. Determino cumprimento da Decisão do evento n. 05, expedindo edital para citação dos executados... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.

”SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 22/05/2017.

**LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**  
Juiz de Direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

#### **Pauta**

**Republicação - Pauta nº 02/2017**

**2ª Sessão Ordinária**

Será julgado, na **2ª Sessão Ordinária** pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **22 de junho de 2017, quinta-feira, a partir das 9 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, o seguinte processo, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**01 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008361-86.2017.827.0000 - SEI Nº 17.0.000008992-3**

**REQUERENTE:** LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**RELATOR:** DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**REFERENTE:** Recurso Administrativo

**SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2017. (A) Rita de Cacia Abreu de Aguiar – Secretária.

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 183, de 16 de junho de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Josiane Carvalho Dantas para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 178, de 16 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 29 de junho de 2017, Dayan Jerff Martins Viana, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 180, de 16 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000019305-4, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Ronney Charles de Oliveira Guedes para o cargo de provimento em comissão de Conciliador dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 181, de 16 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos nº 17.0.000019750-5, resolve exonerar Wesley Cantuária Teixeira do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral e nomeá-lo para o mesmo cargo, a partir de 1º de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 182, de 16 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000018879-4, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Xênia de Aguiar Menezes, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Decisão**

**PROCESSO : 17.0.000014712-5**

**INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**

**ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 2347, de 16 de junho de 2017**

Versam os autos sobre a contratação de instrutor para realização das “Oficinas de Preparação para a Aposentadoria” com o tema: “Previdência Social e o Mundo do Trabalho” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 28 de junho de 2017, com carga horária de 4 (quatro) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjudmdg (eventos 1534002 e 1537667), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1518996), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE**

**LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1537747), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da instrutora **Leila Dias Pereira do Amaral** para a realização do curso em referência, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), consoante proposta acostada ao evento 1514465.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE à Douta Instrutora; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PROCESSO** : 17.0.000014664-1  
**INTERESSADA:** ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT  
**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 2352, de 16 de junho de 2017**

Versam os autos sobre a contratação de empresa para realização das “**Oficinas de Preparação para a Aposentadoria**” com o tema “**Aposentadoria, trabalho e longevidade; Aposentadoria e ócio qualificado; e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos**” para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 27 de junho de 2017, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 1535738 e 1537837), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1519111), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação do Centro de Atendimento e Recursos Humanos Ltda - EPP para a realização do curso em referência, no valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), consoante proposta acostada ao evento 1506294.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE à empresa aludida; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PROCESSO** : 17.0.000014508-4  
**INTERESSADA:** ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT  
**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 2358, de 16 de junho de 2017**

Versam os autos sobre a contratação de empresa para realização da palestra “**Qualidade de Vida, Trabalho e Aposentadoria: uma equação possível**” para os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 26 de junho de 2017, com carga horária de 1h30min hora/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 1522103 e 1537965), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1518946), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1538015), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo



13, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação do Centro de Atendimento e Recursos Humanos Ltda - EPP para a realização do curso em referência, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), consoante proposta acostada ao evento 1498689.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE à empresa aludida; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 3220, de 14 de junho de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Fábio Costa Gonzaga para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar nas Varas Cível e Criminal da Comarca de Pedro Afonso no dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Provimento**

**PROVIMENTO Nº 2 - CGJUS/ASCGJUS**

Altera o parágrafo único do art. 7º do Provimento nº 13, de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as melhorias proporcionadas pela criação do Projeto de Gerenciamento Administrativo dos Débitos Processuais Finais, que permite a geração automática do Documento de Arrecadação Judicial (DAJ), vinculando-o aos sistemas GISE, e-Proc e Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

**CONSIDERANDO** a desnecessidade de o notificado informar o pagamento do débito, uma vez que a compensação se dará de forma automática, quando realizado o pagamento do débito, constando nos sistemas vinculados a informação da quitação da dívida e do cumprimento da obrigação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do artigo 7º do Provimento nº 13, de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º (...)**

**Parágrafo único.** Realizado o pagamento, a informação da quitação do débito é processada de forma automática e sistemicamente atualizada nos sistemas GISE, E-Proc e Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cabendo à Diretoria Financeira a baixa, de ofício, do respectivo processo administrativo.

**Art 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Aviso****AVISO Nº 69 / 2017 - CGJUS/ASJECGJUS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO EXTRAJUDICIAL DE COMPENSAÇÃO DA GRATUIDADE DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - FUNCIVIL.

O Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º-A da Lei nº. 2.011, de 18 de dezembro de 2008 (Lei do FUNCIVIL), **CONVOCA**, por meio do presente aviso, os seguintes nomes para tomar posse como membros do Conselho Gestor do Fundo Extrajudicial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL:

I – Pela CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Wagner José dos Santos - Matrícula nº 352158 (membro);

II – Pela ANOREG, Diógenes Nunes Rézio (membro) e Rosângela Ribeiro Alves (membro) e;

III – Pela INOREG, Rachel Barbosa Lopes Cavalcante (membro) e Cláudio Ferreira Allen Júnior (membro).

A sessão de posse será realizada na sede deste Órgão Censório, às 16 horas, do dia 19 de junho de 2017.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**DIRETORIA GERAL****Portarias****PORTARIA Nº 3174/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21099/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 19,80, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Combinado/TO, no dia 29/06/2017, com a finalidade de realização de audiências e atendimentos na unidade judiciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3182/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21110/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Orenilda Silva Rocha, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Wanderlândia/TO, no dia 03/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002400-11.2015.827.2725, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3181/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21108/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Nair de Fátima Camargo Netto, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Marianópolis/TO, no dia 12/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003243-84.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3180/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21107/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 17/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000730-84.2010.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3179/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21105/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Raimunda Fernandes da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tupirama/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 31/05/2017 a 01/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000013-28.2017.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3178/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21104/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Alciliadora Mendes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Buriti do Tocantins/TO, no dia 13/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001396-27.2014.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3177/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21102/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Márcio Nobre Lima do Nascimento, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Divinópolis/TO, no dia 14/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003037-70.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3176/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21101/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Marcella Maciel Uchôa, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Tocantínia/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000292-18.2011.827.2739, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3175/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21100/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Luzivan Alves de Aguiar, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Araguacema/TO, no dia 17/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002896-51.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3173/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21098/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Luzivan Alves de Aguiar, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Divinópolis/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002896-51.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3171/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21097/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 19,80, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Combinado-TO, no dia 27/06/2017, com a finalidade de realização de audiências e atendimentos na unidade judiciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3170/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21096/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Luciana Fernandes da Cruz, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 17/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000730-84.2012.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3169/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21095/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Leonardo Nascimento Queiroz, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis para Maurilândia, no dia 29/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 5000012-94.2012.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3168/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Kásia Aline Silva Milhomem, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Dois Irmãos/TO, no dia 09/06/2017,

com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000067-20.2014.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3166/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21140/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral, Matrícula 353448**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Itacajá/TO, no dia 14/06/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO, Desembargador Eurípedes Lamounier na inauguração da nova sede do Fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Carlos Sarri Junior, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matrícula 353451**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Itacajá/TO, no dia 14/06/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO, Desembargador Eurípedes Lamounier na inauguração da nova sede do Fórum da Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3162/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21135/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Brunielle Alves da Silva Cantuário, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Porto Alegre do Tocantins/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000257-87.2016.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3161/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21093/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Karla Conceição Lima Sales, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Araguañã/TO, no dia 03/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0013727-10.2015.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3160/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21092/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **José Carlos Conceição Mariano, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Luzinópolis/TO, no dia 13/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001008-20.2017.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3158/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21091/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jéssiane Silva Andrade, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Wanderlândia/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000516-25.2017.827.2741, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3157/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21090/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jéssiane Silva Andrade, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Araguanã/TO, no dia 05/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0013727-10.2015.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3156/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21089/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jane Aparecida Moura Nunes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Araguatins/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002327-93.2015.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3155/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21088/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Graciely Alves dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Muricilândia/TO para Araguaína/TO, no dia 03/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002445-04.2017.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3154/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21087/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio Sono/TO, no período de 17 a 18/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001059-59.2015.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3153/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21086/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elisvania Elias de Lima, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto Magalhães/TO para Projeto de Assentamento Bonanza II, no dia 31/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0035597- 42.2015.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3152/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21085/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Claudina Rodrigues Brito, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium para Chapada de Areia, no dia 17/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000636-57.2015.827.2735, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 3151/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21084/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Claudina Rodrigues Brito, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium/TO para Chapada de Areia/TO, no dia 15/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000373-54.2017.827.2735, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3150/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21083/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Brenda Rodrigues da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Tocantínia/TO, no dia 14/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001575-88.2016.827.2739, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3149/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21082/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Brenda Rodrigues da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Tocantínia/TO, no dia 13/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001575-88.2016.827.2739, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3148/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21081/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Auriane Quixaba da Paixão de Sousa, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Fortaleza do Tabocão/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000053-73.2008.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3147/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21080/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Andréia Naves Pereira Moraes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Nova Rosalândia/TO, no dia 16/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000010 – 98.2015.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3146/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21079/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Andréia Galvão Rocha Vieira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 29/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0006893-58.2016.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3145/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21077/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Paula Antunes de Aguiar, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 13/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5001386-52.2011.827.2722, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3144/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21076/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Guarai/TO, no período de 5 a 07/06/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3141/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de junho de 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21068/2017, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3123/2017, publicada no DJ 4055 de 13/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3086/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de junho de 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21059/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, de Palmas/TO para Augustinópolis/TO pela **prorrogação** da viagem no período de 9 a 11/06/2017, com a finalidade de conclusão dos serviços na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3163/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de junho de 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 86/2017 referente ao Processo Administrativo 17.0.000014283-2, que visa a aquisição de Pistolas de Condutividade Elétrica Incapacitante, através de descarga elétrica, pelos agentes policiais da Assessoria Militar Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ASMIL	Messias Lopes da Conceição Junior	353447
DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Almas	352416
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3159/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de junho de 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 86/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000014283-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Condor S/A Indústria Química, que tem por objeto aquisição de Pistolas de Condutividade Elétrica

Incapacitantes, através de descarga elétrica, para o uso como medidas de segurança, pelos os agentes policiais da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Messias Lopes da Conceição Junior, matrícula nº 353447, como gestor do contrato nº. 86/2017, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2923/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 81/2017 referente ao Processo Administrativo 16.0.000021748-8, que visa a aquisição de bens móveis, devidamente instalados, quais sejam, poltronas giratórias e fixa, (espaldar alto e médio) e longarinas com prancheta escamoteável, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	Juliana Rosa Barcelos Costa	353552
DINFRA	Juarez Lopes Marinho	353163
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2922/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 81/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000021748-8, celebrado por este Tribunal e a empresa Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, que visa a aquisição de bens móveis, devidamente instalados, quais sejam, poltronas giratórias e fixa, (espaldar alto e médio) e longarinas com prancheta escamoteável, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula 353552, como gestora do contrato nº 81/2017, e o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2016**

**PROCESSO 16.0.000009034-8**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Dayanne Rocha da Costa

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 38/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Dayanne Rocha da Costa, em virtude da solicitação da Credenciada (evento 1536171), quanto a mudança da cidade que compõe o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Porto Nacional e cidade de Santa Rita do Tocantins;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Porto Nacional e cidade de Porto Nacional;

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2017.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2016**

**PROCESSO 16.0.000009054-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Silvana Neide Galante dos Santos

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2017.

### **Extrato de Contrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017**

**PROCESSO 17.0.000011622-0**

**CONTRATO Nº 89/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli - EPP

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e permanente (acessórios e equipamentos de sonorização), para atender as necessidades do Poder Judiciário Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 110.663,00 (cento de dez mil, seiscentos e sessenta e três reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 138.628,07 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA** Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

#### **MATERIAIS DE CONSUMO**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.126.1145. 4231

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

e

#### **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.3066

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 17.0.000016235-3**  
**CONTRATO Nº 92/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda – EPP.

**OBJETO:** A contratação de 1 (uma) assinatura anual para acesso ao sistema web “Gestão Tributária”, ferramenta de consulta *online* para auxiliar na apuração dos principais tributos incidentes sobre as contratações de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) realizadas pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, referente as retenções e encargos tributários relativos ao INSS, IRRF, CSLL, PIS/Pasep e ISS.

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.188,000 (sete mil cento e oitenta e oito reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.126.1145.4231

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2017.

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2017**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.00004955-7**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 24/2017**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** N Z Fit Studio Ltda – ME

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, para a realização de aulas de ginástica laboral e massoterapias no atendimento a servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2017.

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 313/2016**

**PROCESSO 16.0.000015921-6**

**DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCRENCIADA:** Odete Gomes da Silva

**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga ODETE GOMES DA SILVA, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 313/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 406/2016**

**PROCESSO 16.0.000022590-1**

**DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCRENCIADA:** Ludimila de Sousa Luz

**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga LUDIMILA DE SOUSA LUZ, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 406/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 451/2016**

**PROCESSO 16.0.000026434-6**

**DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCRENCIADO:** Willian Milhomem da Silva

**OBJETO:** Fica DESCRENCIADO, a partir da assinatura deste Termo, o assistente social WILLIAN MILHOMEM DA SILVA, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 451/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2017.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
**3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)